



**DISTRIBUIÇÃO
GRATUITA**

Boletim Oficial do Município

Itanhaém

www.itanhaem.sp.gov.br

ANO 5 • Nº 90 - DE 29 DE AGOSTO A 18 SETEMBRO DE 2008

Solicitações de RG supera em 113% meta do Poupatempo

O Poupatempo Móvel está atuando no Município desde 8 de setembro. No período de 8 a 17 o programa atendeu 1.608 pessoas, ou seja, uma média de 170 atendimentos diários, cerca de 89,5% da meta estipulada pelo serviço, que é de 190. Dentre as solicitações, a que mais obteve procura foi a emissão da cédula de identidade (RG), com uma média positiva de 113%, superando a meta estipulada pelo programa que é de 100 atendimentos diários.

Esta é a terceira vez que a unidade móvel visita o Município, oferecendo atendimento no e-poupatempo (serviços públicos na internet), Atestados de Antecedentes Criminais (AAC), emissão de Registro Geral (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), entre outros. Em novembro de 2006 e em agosto de 2007, o Poupatempo Móvel realizou 7.200 atendimentos, sendo que deste total, 3.700, ou seja, cerca de 50%, foram emissões de cédula de identidade.

O Poupatempo ficará na Cidade até o dia 27 de se-

tembro, de segunda a sábado, das 9h30 às 17 horas, no estacionamento do Paço Municipal, localizado na avenida Washington Luiz, 75, no Centro.

O Poupatempo foi criado e implantado pelo Governo do Estado de São Paulo, em 1996. O Programa tem como principal objetivo facilitar o acesso do cidadão aos serviços gratuitos ou mais baratos com maior rapidez. A aposentada Aparecida Parussullo, que utilizou o serviço para a renovação de identidade, se diz satisfeita. "O Programa é muito bom, ele facilita a vida dos munícipes, principalmente para nós idosos, que temos maior dificuldade de locomoção. Ele realmente poupa nosso tempo".

Para o marceneiro, que atualmente está desempregado, Hélio Roberto Muniz, o Poupatempo é uma maneira mais simples e rápida de utilizar serviços públicos. "O Programa é muito mais fácil e ágil para a população, sinceramente não tenho o que reclamar, somente elogiar, pela facilidade e pela atenção dos funcionários".



A unidade ficará a disposição da população, de segunda a sábado, das 9h30 às 17 horas, até o dia 27 de setembro, no estacionamento do Paço Municipal, na avenida Washington Luiz, 75, no Centro

Para outras informações sobre os serviços prestados, seus requisitos e os roteiros de todos os Postos Móveis podem ser adquiri-

das pelo Disque Poupatempo 0800-7723633 (ligação gratuita), de segunda a sexta-feira, das 6 às 21 horas, e aos sábados, das 6 às 15

horas, e ainda através do endereço eletrônico www.poupatempo.sp.gov.br, no link Guia de Informações sobre Serviços Públicos.

Servidores municipais elegem novos membros da CIPA

A Comissão tem como principal objetivo observar e relatar as condições de risco no ambiente de trabalho, através de ações que visam neutralizar possíveis perigos aos funcionários

Estão definidos os novos membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) para 2008. A eleição ocorreu entre os dias 11 e 15 de agosto, através de urnas fixas espalhadas nas repartições públicas. No total participaram 498 eleitores e seis candidatos disputando os postos de titulares e suplentes.

Após a apuração realiza-

da no dia 15 de agosto, ficaram definidos como membros titulares da CIPA - funcionários da Prefeitura, o coordenador de Educação Musical do Departamento de Cultura, Edmilson José de Almeida, que conquistou 122 votos, e o motorista da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Alexandre Felipe da Silva, com 111 votos. Já os indicados pelo empre-

gador foram Jussara Martins Moreira e Marilda Cândido.

O grupo de suplentes será formado por Márcia Maria Pereira, recepcionista do Departamento da Saúde, que obteve 102 votos, e Omair Araújo Rodrigues, agente de trânsito, do Departamento de Trânsito e Segurança Municipal com 49 votos. Para completar a formação dos suplentes indicados

pelo empregador estão: George Gurgel do Amaral, 46 votos, e Gael Goulart, 23 votos. Dentre os representantes por parte do empregador, Jussara Martins Moreira foi nomeada como presidente da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.

COMISSÃO - A CIPA é composta por representantes que integram o quadro

efetivo da Administração Municipal e tem como principal objetivo observar e relatar as condições de risco no ambiente de trabalho. A equipe deve solicitar medidas para reduzir e até eliminar os riscos existentes, discutindo os acidentes ocorridos e encaminhando aos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e de Medicina do Trabalho.



FIQUE LIGADO

UFM 2008: R\$ 1,82

SAÚDE AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES Tel.: 3426-2074	CINI - CENTRO DE INFECTOLOGIA Tel.: 3426-3350	DELEGACIA DE TRÂNSITO Tel.: 3422-2438	CETPI - CENTRO DE TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE Tel.: 3426-3501	POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR Tel.: 3427-6216
ATENDIMENTO 24 HORAS Pronto-Socorro: Tel.: 3426-4212 Hospital Tel.: 3421-1900	MATERNIDADE Tel.: 3426-4644	29º BATALHÃO PM Tel.: 3427-1414	CEMITÉRIO MUNICIPAL Tel.: 3427-7805	PROCON Tel.: 3421-1804
BANCO DE SANGUE Tel.: 3421-1904	SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA Tel.: 192	GUARDA MUNICIPAL Tels.: 199 / 3425-3800/3649	CENTRO DE PESQUISAS Tel.: 3427-6704	INSS - ARRECAÇÃO E BENEFÍCIOS Tel.: 3422-6063
CENTRAL DE AGENDAMENTO Tel.: 3426-2074	SEGURANÇA	NUDEC (Núcleos de Defesa Civil) Tel.: 3427-8320	CMTECE - CENTRO MUNICIPAL TECNOLÓGICO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE Tel.: 3421-1700	JUIZADO DE MENORES Tel.: 3422-1215 / ramal 214
CENTRO DE REABILITAÇÃO Tel.: 3427-3612	BOMBEIROS INCÊNDIO E RESGATE Tel.: 3427-4769	POLÍCIA MILITAR Tel.: 190	CONSELHO TUTELAR Tel.: 3426-3500	REGIONAIS
UNIDADES BÁSICAS E PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA Suarão: Tel.: 3426-1577 Oásis: Tel.: 3427-7533 Savoy: Tel.: 3426-1798 Jd. Mosteiro: Tel.: 3426-3197 Guapiranga: Tel.: 3426-5807 Gaivota: Tel.: 3429-1410 Coronel: Tel.: 3427-5524	BOMBEIROS SALVAMAR PAULISTA Tel.: 3422-6000	POLÍCIA RODOVIÁRIA - DER Tel.: 3422-5859	CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL Gaivota: Tel.: 3429-2903 Sabalina: Tel.: 3426-2344 Suarão: Tel.: 3427-3286 Oásis: Tel.: 3427-7660	REGIONAL DO BELAS ARTES Tel.: 3422-1229/2308
	DEFESA CIVIL Tel.: 199 ou 3427-8352	POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL Tel.: 3422-3765	DISQUE-DENÚNCIA (ÁREAS VERDES) Tel.: 3421-1672	REGIONAL DO BOPIRANGA Tel.: 3425-4387
	DELEGACIA SECCIONAL Tel.: 3422-6061	SERVIÇOS PÚBLICOS	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE Tel.: 3427-5068	REGIONAL DO GAIVOTA Tel.: 3429-4004 / FAX: 3429-3345
	1ª DELEGACIA DE POLÍCIA Tel.: 3422-1208	BIBLIOTECA POETA PAULO BONFIM Tel.: 3426-1477		REGIONAL DO SUARÃO Tel.: 3427-7636
	2ª DELEGACIA DE POLÍCIA Tel.: 3426-1307	CÂMARA MUNICIPAL Tel.: 3422-1202		
	3ª DELEGACIA DE POLÍCIA Tel.: 3422-5012	CASA DA AGRICULTURA Tel.: 3426-5792		



Boletim Oficial do Município

Itanhaém

www.itanhaem.sp.gov.br

Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003

Produção:

Secretaria de Comunicação Social

Impressão:

Gráfica e Editora Diário do Litoral

Tiragem:

10.000 exemplares

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

Av. Washington Luiz, 75 - Centro
Cep. 11.740-000 - Tel. (13) 3421-1600
www.itanhaem.sp.gov.br
boletimoficial@itanhaem.sp.gov.br

JOÃO CARLOS FORSSSELL

Prefeito Municipal

RUY SANTOS

Vice-prefeito

SECRETÁRIOS

ADEMIR DE LIMA

Trânsito e Segurança Municipal

DOUGLAS LUIZ RODRIGUES

Comunicação Social

ERNESTO LAZARO FERREIRA

Serviços e Urbanização

FLÁVIA PIRES MARQUES PENDL

Governo

FRANCISCO EDUARDO P. BEDRAN

Obras e Desenvolvimento Urbano

MARCELO DI GIUSEPPE

Saúde

JORGE EDUARDO DOS SANTOS

Negócios Jurídicos

MARIA CRISTINA TOLEDO

Planejamento e Gestão Econômica

MARIA DE LOURDES CARVALHO

Educação, Cultura e Esportes

ORISTEU CORTEZ

Fazenda

PAULO ROGÉRIO INDALÊNCIO

Assistência e Desenvolvimento Social

SILVIO LOUSADA

Turismo

THEODORICO OTÁVIO DE ALMEIDA

Administração

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Habitação e Meio Ambiente

Atos do Poder Executivo

LEIS

LEI Nº 3.462, DE 1º DE SETEMBRO DE 2008

"Dispõe sobre denominação de logradouro público."

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual Rua 03, situada no Bairro Jardim Fazendinha, neste Município, passa a ser denominada Rua Benedita de Parolis Viti.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 1º de setembro de 2008.

JOÃO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Processo nº 7.381/2008.

Projeto de Lei de autoria da Vereadora Ângela Maria Ferreira dos Santos.

Departamento Administrativo, em 1º de setembro de 2008.

THEODORICO OTÁVIO DE ALMEIDA COUTINHO

Secretário de Administração

LEI Nº 3.463, DE 1º DE SETEMBRO DE 2008

"Dispõe sobre denominação de logradouro público."

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual Rua 34, situada no Bairro Parque Vergara, neste Município, passa a ser denominada Rua Sebastião Paulo de Aguiar.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 1º de setembro de 2008.

JOÃO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Processo nº 7.382/2008.

Projeto de Lei de autoria do Vereador João Carlos Rossmann.

Departamento Administrativo, em 1º de setembro de 2008.

THEODORICO OTÁVIO DE ALMEIDA COUTINHO

Secretário de Administração

LEI Nº 3.464, DE 1º DE SETEMBRO DE 2008

"Dispõe sobre denominação de logradouro público."

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual Rua 36, situada no Bairro Parque Vergara, neste Município, passa a ser denominada Rua Antídio Ribeiro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

rio.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 1º de setembro de 2008.

JOÃO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Processo nº 7.383/2008.

Projeto de Lei de autoria do Vereador João Carlos Rossmann.

Departamento Administrativo, em 1º de setembro de 2008.

THEODORICO OTÁVIO DE ALMEIDA COUTINHO

Secretário de Administração

LEI Nº 3.465, DE 8 DE SETEMBRO DE 2008

"Acresce parágrafo único ao artigo 3º da Lei nº 3.317, de 13 de junho de 2007, com as alterações introduzidas pela Lei nº 3.457, de 10 de julho de 2008, que concede isenção parcial do imposto predial e territorial urbano a aposentados, pensionistas e beneficiários de renda mensal vitalícia."

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei nº 3.317, de 13 de junho de 2007, com as alterações introduzidas pela Lei nº 3.457, de 10 de julho de 2008, fica acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

"Parágrafo único - A comprovação de atendimento à condição prevista no inciso I deste artigo poderá ser feita por meio de declaração firmada de próprio punho pelo aposentado, pensionista ou beneficiário de renda mensal vitalícia, sob as penas da lei".

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 8 de setembro de 2008.

JOÃO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Processo nº 7.142/2008. Projeto de Lei de autoria da Vereadora Regina Célia de Oliveira.

Departamento Administrativo, em 8 de setembro de 2008.

THEODORICO OTÁVIO DE ALMEIDA COUTINHO

Secretário de Administração

LEI Nº 3.466, DE 8 DE SETEMBRO DE 2008

"Institui a Semana Municipal de Prevenção e Controle da Hipertensão, e dá outras providências."

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Prevenção e Controle da Hipertensão a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de novembro.

Art. 2º - A Semana Municipal de Prevenção e Controle da Hipertensão será comemorada com destaque e amplamente divulgada, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a estabelecer e organizar, nesta data, calendário de atividades a serem desenvolvidas durante a semana.

Art. 3º - A Semana Municipal de Prevenção e Controle da Hipertensão criada por esta Lei fica incluída no calendário oficial do Município.

Art. 4º - O Executivo Municipal tem o prazo de 60 (sessenta) dias para regulamentar a presente Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 8 de setembro de 2008.

JOÃO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Processo nº 7.384/2008.

Projeto de Lei de autoria do Vereador Allan Kardec Pitta Veloso.

Departamento Administrativo, em 8 de setembro de 2008.

THEODORICO OTÁVIO DE ALMEIDA COUTINHO

Secretário de Administração

LEI Nº 3.467, DE 8 DE SETEMBRO DE 2008

"Institui a Semana Municipal de Prevenção e Combate à Tuberculose, e dá outras providências."

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Prevenção e Combate à Tuberculose a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de março.

Art. 2º - A Semana Municipal de Prevenção e Combate à Tuberculose será comemorada com destaque e amplamente divulgada, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a estabelecer e organizar, nesta data, calendário de atividades a serem desenvolvidas durante a semana.

Art. 3º - A Semana Municipal de Prevenção e Combate à Tuberculose criada por esta Lei fica incluída no calendário oficial do Município.

Art. 4º - O Executivo Municipal tem o prazo de 60 (sessenta) dias para regulamentar a presente Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 8 de setembro de 2008.

JOÃO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Processo nº 7.386/2008.

Projeto de Lei de autoria do Vereador Allan Kardec Pitta Veloso.

Departamento Administrativo, em 8 de setembro de 2008.

THEODORICO OTÁVIO DE ALMEIDA COUTINHO

Secretário de Administração

LEI Nº 3.468, DE 10 DE SETEMBRO DE 2008

"Fixa o subsídio dos Vereadores para a legislatura de 2009-2012, e dá outras providências."

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio mensal dos Vereadores à Câmara Municipal de Itanhaém para a legislatura de 2009-2012 corresponderá a 40% (quarenta por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais.

Art. 2º - O subsídio fixado pela presente Lei será pago em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 3º - Do subsídio ora fixado serão descontados

os impostos e contribuições eventualmente incidentes.

Art. 4º - A ausência não justificada do Vereador às sessões ordinárias implicará no desconto de 25% (vinte e cinco por cento) do valor fixado no artigo 1º, por sessão.

Parágrafo único - O desconto não incidirá no pagamento dos Vereadores presentes à sessão que deixar de se realizar por falta de quórum.

Art. 5º - As sessões realizadas na sessão legislativa extraordinária serão indenizadas à razão de 25% (vinte e cinco por cento) do valor fixado no artigo 1º, por sessão realizada, vedado o pagamento de parcela indenizatória em valor superior ao subsídio mensal.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 10 de setembro de 2008.

JOÃO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Processo nº 7.378/2008.

Projeto de Lei de autoria da Mesa Diretora.

Departamento Administrativo, em 10 de setembro de 2008.

THEODORICO OTÁVIO DE ALMEIDA COUTINHO

Secretário de Administração

DECRETOS

DECRETO Nº 2.625, DE 29 DE AGOSTO DE 2008

"Substitui a coordenadora do Grupo Conviver de Itanhaém".

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o servidor Paulo Rogério Indalêncio, para responder interinamente como coordenador do Grupo Conviver de Itanhaém, projeto desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, que tem por objetivo propiciar atividades sociais, esportivas e culturais aos idosos do Município, em substituição à Sra. Mercedes Aparecida Martins.

Art. 2º - A função de coordenador do Grupo Conviver de Itanhaém não será remunerada, sendo, porém, considerada como de serviço público relevante.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.390, de 17 de maio de 2006.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 29 de agosto de 2008.

JOÃO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 29 de agosto de 2008.

THEODORICO OTÁVIO DE ALMEIDA COUTINHO

Secretário de Administração

DECRETO Nº 2.626, DE 29 DE AGOSTO DE 2008

"Constitui Comissão com a finalidade de realizar estudos visando estabelecer as diretrizes de funcionamento das creches municipais."

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída Comissão, com a incumbência de realizar estudos visando estabelecer as diretrizes de funcionamento das creches municipais.

Art. 2º - Fica designados para compor a Comissão constituída pelo artigo anterior os seguintes membros:

I - Maria de Lourdes Carvalho - Secretária de Educação, Cultura e Esportes, que a presidirá;

II - Luci Cristina Zanella Baena Fernandes Charif - Diretora do Departamento de Ensino;

III - Nelma Sueli Souza de Freitas - Coordenadora de Creche;

IV - Giselaíne Feraz Braz - Coordenadora de Creche;

Art. 2º - Fica constituída Comissão, com a incumbência de realizar estudos visando estabelecer as diretrizes de funcionamento das creches municipais.

Art. 3º - Fica constituída Comissão, com a incumbência de realizar estudos visando estabelecer as diretrizes de funcionamento das creches municipais.

Art. 4º - Fica constituída Comissão, com a incumbência de realizar estudos visando estabelecer as diretrizes de funcionamento das creches municipais.

Art. 5º - Fica constituída Comissão, com a incumbência de realizar estudos visando estabelecer as diretrizes de funcionamento das creches municipais.

Art. 6º - Fica constituída Comissão, com a incumbência de realizar estudos visando estabelecer as diretrizes de funcionamento das creches municipais.

Art. 7º - Fica constituída Comissão, com a incumbência de realizar estudos visando estabelecer as diretrizes de funcionamento das creches municipais.

Art. 8º - Fica constituída Comissão, com a incumbência de realizar estudos visando estabelecer as diretrizes de funcionamento das creches municipais.

Art. 9º - Fica constituída Comissão, com a incumbência de realizar estudos visando estabelecer as diretrizes de funcionamento das creches municipais.

Art. 10º - Fica constituída Comissão, com a incumbência de realizar estudos visando estabelecer as diretrizes de funcionamento das creches municipais.

Art. 11º - Fica constituída Comissão, com a incumbência de realizar estudos visando estabelecer as diretrizes de funcionamento das creches municipais.

Art. 12º - Fica constituída Comissão, com a incumbência de realizar estudos visando estabelecer as diretrizes de funcionamento das creches municipais.

Art. 13º - Fica constituída Comissão, com a incumbência de realizar estudos visando estabelecer as diretrizes de funcionamento das creches municipais.

Art. 14º - Fica constituída Comissão, com a incumbência de realizar estudos visando estabelecer as diretrizes de funcionamento das creches municipais.

Art. 15º - Fica constituída Comissão, com a incumbência de realizar estudos visando estabelecer as diretrizes de funcionamento das creches municipais.

Art. 16º - Fica constituída Comissão, com a incumbência de realizar estudos visando estabelecer as diretrizes de funcionamento das creches municipais.

Art. 17º - Fica constituída Comissão, com a incumbência de realizar estudos visando estabelecer as diretrizes de funcionamento das creches municipais.

Art. 18º - Fica constituída Comissão, com a incumbência de realizar estudos visando estabelecer as diretrizes de funcionamento das creches municipais.

Art. 19º - Fica constituída Comissão, com a incumbência de realizar estudos visando estabelecer as diretrizes de funcionamento das creches municipais.

Art. 20º - Fica constituída Comissão, com a incumbência de realizar estudos visando estabelecer as diretrizes de funcionamento das creches municipais.

Art. 21º - Fica constituída Comissão, com a incumbência de realizar estudos visando estabelecer as diretrizes de funcionamento das creches municipais.

Art. 22º - Fica constituída Comissão, com a incumbência de realizar estudos visando estabelecer as diretrizes de funcionamento das creches municipais.

Art. 23º - Fica constituída Comissão, com a incumbência de realizar estudos visando estabelecer as diretrizes de funcionamento das creches municipais.

Art. 24º - Fica constituída Comissão, com a incumbência de realizar estudos visando estabelecer as diretrizes de funcionamento das creches municipais.

Art. 25º - Fica constituída Comissão, com a incumbência de realizar estudos visando estabelecer as diretrizes de funcionamento das creches municipais.

Art. 26º - Fica constituída Comissão, com a incumbência de realizar estudos visando estabelecer as diretrizes de funcionamento das creches municipais.

Art. 27º - Fica constituída Comissão, com a incumbência de realizar estudos visando estabelecer as diretrizes de funcionamento das creches municipais.

Art. 28º - Fica constituída Comissão, com a incumbência de realizar estudos visando estabelecer as diretrizes de funcionamento das creches municipais.

Art. 29º - Fica constituída Comissão, com a incumbência de realizar estudos visando estabelecer as diretrizes de funcionamento das creches municipais.

Art. 30º - Fica constituída Comissão, com a incumbência de realizar estudos visando estabelecer as diretrizes de funcionamento das creches municipais.

Art. 31º - Fica constituída Comissão, com a incumbência de realizar estudos visando estabelecer as diretrizes de funcionamento das creches municipais.

Art. 32º - Fica constituída Comissão, com a incumbência de realizar estudos visando estabelecer as diretrizes de funcionamento das creches municipais.

Art. 33º - Fica constituída Comissão, com a incumbência de realizar estudos visando estabelecer as diretrizes de funcionamento das creches municipais.

Art. 34º - Fica constituída Comissão, com a incumbência de realizar estudos visando estabelecer as diretrizes de funcionamento das creches municipais.

Art. 35º - Fica constituída Comissão, com a incumbência de realizar estudos visando estabelecer as diretrizes de funcionamento das creches municipais.

Art. 36º - Fica constituída Comissão, com a incumbência de realizar estudos visando estabelecer as diretrizes de funcionamento das creches municipais.

Art. 37º - Fica constituída Comissão, com a incumbência de realizar estudos visando estabelecer as diretrizes de funcionamento das creches municipais.

Art. 38º - Fica constituída Comissão, com a incumbência de realizar estudos visando estabelecer as diretrizes de funcionamento das creches municipais.

Art. 39º - Fica constituída Comissão, com a incumbência de realizar estudos visando estabelecer as diretrizes de funcionamento das creches municipais.

Art. 40º - Fica constituída Comissão, com a incumbência de realizar estudos visando estabelecer as diretrizes de funcionamento das creches municipais.

Art. 41º - Fica constituída Comissão, com a incumbência de realizar estudos visando estabelecer as diretrizes de funcionamento das creches municipais.

Art. 42º - Fica constituída Comissão, com a incumbência de realizar estudos visando estabelecer as diretrizes de funcionamento das creches municipais.

Art. 43º - Fica constituída Comissão, com a incumbência de realizar estudos visando estabelecer as diretrizes de funcionamento das creches municipais.

loteamentos Jardim das Orquídeas e Balneário Laranjeiras, imóveis esses que constam pertencer a Herbis Lucio Albergaria, com as medidas, limites e confrontações constantes do processo administrativo nº 5.688/2007, a saber:

I - o lote de terreno nº 5 da quadra 8, do loteamento denominado Jardim das Orquídeas, neste Município, objeto da matrícula nº 41.937, do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém, medindo 12,00m de frente para a Rua 1, por 21,68m da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, confinando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com o lote 4, do lado esquerdo com o lote 6 e nos fundos com propriedade de Alfredo Lourenço dos Santos, encerrando a área de 260,16m².

II - o lote de terreno nº 10 da quadra 8, do loteamento denominado Jardim das Orquídeas, neste Município, objeto da matrícula nº 41.942, do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém, medindo 9,00m de frente para a Rua 1; 3,00m em curva na confluência da Rua 1 com a Rua 6; 18,68m do lado que confronta com a Rua 6; 21,68m do lado direito de quem da Rua 1 olha para o imóvel, confrontando com o lote 9 e 12,00m nos fundos, confrontando com propriedade de Alfredo Lourenço dos Santos, encerrando a área de 258,47m².

Art. 2º - Fica autorizado o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 15 de setembro de 2008.

JOÃO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio. Proc. nº 5.688/2007.

Departamento Administrativo, em 15 de setembro de 2008.

THEODORICO OTÁVIO DE ALMEIDA COUTINHO
Secretário de Administração

EXTRATOS

Extrato de Contrato

Processo Nº 2417/08

Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém
Contratado: Nelson Zito

Objeto: locação de imóvel situado a Rua Prof. Augusto Ribeiro de Carvalho nº 3.484, Vila Suarão Antiga "... destinado a instalação de Creche Municipal..."

Valor Global do Contrato: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses, iniciando em 28 de julho de 2008.

JOÃO NUNES DE FREITAS

Diretor Depto Administrativo

Extrato de Contrato

Processo Nº 3598/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém
Contratado: Comodoro/Washington Rebelo da Silva Júnior.

Objeto: locação de dependências esportivas (piscina) destinado ao desenvolvimento de práticas esportivas.

Valor Global do Contrato: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Prazo: 6 (seis) meses, iniciando-se em 20/08/2008.

JOÃO NUNES DE FREITAS

Diretor Depto Administrativo

Extrato de Contrato

Processo Nº 3038/2006

Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém
Contratado: Leonardo Stanzola

Objeto: locação de imóvel destinado a instalação do Centro de Atenção Psicossocial -CAPS.
Valor Global do Contrato: R\$ 7.009,74 (sete mil e nove reais e setenta e quatro centavos).

Prazo: 6 (seis) meses, iniciando-se em 01/09/2008.
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original não específicas por este Termo Aditivo.

JOÃO NUNES DE FREITAS

Diretor Depto Administrativo

Extrato de Contrato

Processo Nº 7320/2007

Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém
Contratado: Maria Cleci Paulino

Objeto: locação de imóvel situado a Rua Pedro Silveira nº 430, bairro Umuarama, destinado a instalação de Creche Municipal.

Valor Global do Contrato: R\$ 4.835,16 (quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos).

Prazo: 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/09/2008.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original não específicas por este Termo Aditivo.

JOÃO NUNES DE FREITAS

Diretor Depto Administrativo

Extrato de Contrato

Processo Nº 5688/2005

Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém
Contratado: Assunta Dal Alba Fornaciari

Objeto: locação de imóvel destinado a instalação de Creche Municipal.

Valor Global do Contrato: R\$ 6.793,44 (seis mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos).

Prazo: 12 (doze) meses, iniciando-se em 05/09/2008.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original não específicas por este Termo Aditivo.

JOÃO NUNES DE FREITAS

Diretor Depto Administrativo

Extrato de Contrato

Processo Nº 1203/2005

Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém
Contratado: Herilcio Barbizan Filho

Objeto: locação de imóvel, situado a Rua Egas Muniz de Arruda Botelho nº 361, Jardim Laranjeiras, destinado a instalação do CMR.

Valor Global do Contrato: R\$ 5.737,08 (cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e oito centavos).

Prazo: 6 (seis) meses, iniciando-se em 08/09/2008.
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original não específicas por este Termo Aditivo.

JOÃO NUNES DE FREITAS

Diretor Depto Administrativo

Extrato de Contrato

Processo Nº 5418/06

Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém
Contratado: Thereza Carpentieri

Objeto: locação de imóvel situado a Av. Condessa de Vimieiros nº 814, Centro, destinado a instalação da 1ª Delegacia de Polícia.

Valor Global do Contrato: R\$ 22.030,68 (vinte e dois mil e trinta reais e sessenta e oito centavos).

Prazo: 12 (doze) meses, com início em 02/09/2008.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original não específicas por este Termo Aditivo.

JOÃO NUNES DE FREITAS

Diretor Depto Administrativo

Extrato de Contrato

Processo Nº 670/2004

Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém
Contratado: Paulo Eduardo Bertozzi-Me, nome fantasia ADRENALINA.

Objeto: locação de dependências (piscina) destinado ao desenvolvimento de práticas esportivas dos portadores de necessidades especiais do município.

Valor Global do Contrato: R\$ 5.274,48 (cinco mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Prazo: 6 (seis) meses, iniciando-se em 16/08/2008.
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original não específicas por este Termo Aditivo.

JOÃO NUNES DE FREITAS

Diretor Depto Administrativo

Processo Administrativo nº 6457/2008

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DMA nº 25/08

Interessado: Mauro de Souza Lima
Espécime: Corte de Árvore Isolada Exótica em Zona Urbana

Localização: Rua Yberaba, 401, Qd 016, Lt 020, Vila Nova Itanhaém

Itanhaém, 2 de setembro de 2008.

JOÃO PAULO DE BARROS MONTEIRO

Diretor Depto de Meio Ambiente

Processo Administrativo nº 5729/2008

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DMA nº 24/08

Interessado: Swami Scorza Chiecco
Espécime: Corte de Árvore Isolada Exótica em Zona Urbana

Localização: Avenida: São Paulo, Qd 06, Lt 21, Vila Nova Itanhaém

Itanhaém, 15 de setembro de 2008.

JOÃO PAULO DE BARROS MONTEIRO

Diretor Depto de Meio Ambiente

EDITAIS

EDITAL Nº 09/2008

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, COMUNICA os candidatos convocados através dos Editais nº 05, 07 e 08/2008, para posse aos cargos de Agente de Trânsito, Pedreiro e Guarda Municipal de Segunda Classe - Feminino e Guarda Municipal de Segunda Classe - Masculino, que fica prorrogado o prazo por mais 60 (sessenta) dias corridos e ininterruptos para a apresentação de toda a documentação exigida e laudo médico expedido pela Medicina do Trabalho. Caso contrário perderão o direito a nomeação.

Salientamos que o prazo concedido acima é improrrogável.

Itanhaém, 08 de Setembro do ano 2008.

Ionice dos Santos Marianno

Diretora do Departamento de

Recursos Humanos

COMUNICADO VISA, Nº 018/2008

Assunto: Interdição de estabelecimento de Assistência Psicossocial, Comunidade Terapêutica Misesões, localizada na Estrada Coronel Joaquim Branco nº1.112, Jardim Oásis, Itanhaém/SP, sob responsabilidade de Márcio Bastides Moraes.

A Diretora do Departamento de Vigilância à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Itanhaém, face a empresa estar em funcionamento sem a devida licença de funcionamento da Vigilância Sanitária de Itanhaém e devido as irregularidades constatadas em vistoria através de processos administrativos nº7277/2008 e nº7278/2008, sendo lavrados pela equipe de Vigilância Sanitária, Auto de Notificação nº967 série A, Auto de Infração AIF B nº 582, Auto de Infração AIF B nº 583 e Auto de Imposição de Penalidade 219 A nº 203.

Que as ações de vigilância sanitária visam à proteção à saúde da população;

Torna publico e determina:

1. Interdição total da empresa acima citada até a regularização;

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis, de acordo com o artigo 122, inciso XX da Lei Estadual nº 10.083/98 e Lei Federal 8.078/90.

Itanhaém, 07 de agosto de 2.008.

Maria Aparecida da Silva

Diretora Depto. Vigilância à Saúde

COMUNICADO VISA, Nº 019/2008

Assunto: Interdição de estabelecimento de Assistência Psicossocial, CEAVI - Centro de Apoio à Vida, localizado na Estrada Sítio do Meio nº7/1542, Sítio do Meio, Itanhaém/SP, sob responsabilidade de José Carlos de Andrade.

A Diretora do Departamento de Vigilância à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Itanhaém, face a empresa estar em funcionamento sem a devida licença de funcionamento da Vigilância Sanitária de Itanhaém e devido as irregularidades constatadas em vistoria através de processos administrativos nº6.900/2008 e nº6.901/2008, sendo lavrados pela equipe de Vigilância Sanitária, Auto de Notificação nº968 série A, Auto de Infração AIF B nº 580, Auto de Infração AIF B nº 581 e Auto de Imposição de Penalidade 219 A nº 202.

Que as ações de vigilância sanitária visam à proteção à saúde da população;

Torna publico e determina:

1. Interdição total da empresa acima citada até a regularização;

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis, de acordo com o artigo 122, inciso XX da Lei Estadual nº 10.083/98 e Lei Federal 8.078/90.

Itanhaém, 07 de agosto de 2.008.

Maria Aparecida da Silva

Diretora Depto. Vigilância à Saúde

COMUNICADO VISA, Nº 020/2008

Assunto: Imposição de Penalidade de Multa para estabelecimento de Assistência Psicossocial, Comunidade Terapêutica Amigos de Deus, localizada na Av. Flácides Ferreira nº2218, Baln. Gaiavota, Itanhaém/SP.

A Diretora do Departamento de Vigilância à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Itanhaém, face a empresa estar em funcionamento sem a devida licença de funcionamento da Vigilância Sanitária de Itanhaém, sem Laudo Técnico de Avaliação, sem Responsável Técnico e devido as irregularidades constatadas em vistoria através de processos administrativos nº7.312/2007 e nº5.378/2007, sendo lavrados pela equipe de Vigilância Sanitária, Auto de Notificação nº822 série A, Auto de Notificação nº703 série A, Auto de Notificação nº780 série A, Auto de Infração AIF B nº 585 e Auto de Infração AIF B nº 586.

Que as ações de vigilância sanitária visam à proteção à saúde da população;

Torna público:

1. Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de multa 219 A nº 206 e Auto de Infração AIF B nº 587 - processo nº7312/2007.

2. Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de multa 219 A nº 207 e Auto de Infração AIF B nº 588 - processo nº5378/2007.

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis, de acordo com o artigo 122, inciso XX da Lei Estadual nº 10.083/98 e Lei Federal 8.078/90.

Itanhaém, 15 de setembro de 2.008.

Maria Aparecida da Silva

Diretora Depto. Vigilância à Saúde

COMUNICADO VISA, Nº 021/2008

A Diretora do Departamento de Vigilância à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Itanhaém, face ao Artigo 1º da Portaria Estadual CVS 23 de 29/11/2003, Artigo 124º da Portaria Federal nº06 de 29/10/1999 e Artigo 28 da Portaria Federal SVS/MS nº344 de 12/05/1998, torna público o cadastro para comercialização dos medicamentos a base de substâncias retinóides de uso sistêmico constante da lista C2 da Portaria SVS/MS nº344/98 em nome da Drograria São Paulo S/A, situado a Av. Rui Barbosa nº26 - Centro Itanhaém.

Itanhaém, 16 de setembro de 2.008.

Maria Aparecida da Silva

Diretora Depto. Vigilância à Saúde

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 10/08

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito do Município de Itanhaém etc., em atendimento a legislação em vigor.

FAZ SABER, a todos os interessados proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis lindeiros para as Ruas Dr. Américo Landucci e Dr. Ataliba Nogueira ambas situadas no loteamento denominado Jd. Suarão, que depois de apurada a valorização, conforme o Laudo Técnico de Avaliação dos imóveis beneficiados nas áreas acima delimitadas, os valores a serem pagos pelos contribuintes a título de Contribuição de Melhoria, são aqueles constantes do plano de rateio publicado através do Edital de Contribuição de Melhoria nº 04/07, para todos os imóveis que o custo do melhoramento foi menor que a valorização apurada e o valor da valorização para os imóveis que o custo do melhoramento foi maior que a valorização dos imóveis beneficiados.. A forma de pagamento da Contribuição de Melhoria é aquela estipulada no Edital de Contribuição nº 04/07, que determina o parcelamento do valor a ser pago pelos contribuintes em até 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, devidamente atualizadas, na forma cabível, à época do lançamento. Os contribuintes terão o prazo improrrogável de 30(trinta) dias contados da data da publicação deste Edital, para examinarem o processo administrativo 4165/08, onde está contido o Laudo Técnico de Avaliação, sendo-lhes facultado proceder eventual impugnação de qualquer um de seus elementos, cabendo o impugnante o ônus da prova. Caso haja impugnação, deverá ser dirigida ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal que encaminhará aos Departamentos competentes para os devidos esclarecimentos, decidindo em seguida. A impugnação não suspenderá o lançamento, nem a cobrança da Contribuição de Melhoria. Assim, serão expedidos os respectivos recibos para os pagamentos e para que todos os interessados tenham conhecimento, é expedido o presente Edital. Itanhaém, 11 de Setembro de 2.008.

JOÃO CARLOS FORSSELL
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA E PCM - PLANO COMUNITÁRIO MUNICIPAL DE MELHORAMENTOS Nº 09/08

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito do Município de Itanhaém etc., em atendimento a legislação em vigor.

FAZ SABER, a todos os interessados proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis lindeiros para as Ruas: Alípio Simões, José Marques, Vereador Antônio Ataulo, Antônio Marques, Josefa Maria da Conceição, Paulino Amâncio Ribeiro e Alídio Sales, todas situadas no loteamento denominado Parque Balneário Itanhaém - Savoy; que serão executadas as seguintes obras:

a)Execução de pavimentação em lajotas sextavadas, na extensão de 23.073,82 m²;

b)Execução de guias e sarjeta extrusadas, na extensão de 6.139,10 ml;

Table with multiple columns containing property details, values, and registration information. Includes sections for 'RUA ALÍPIO SIMÕES' and 'RUA JOSÉ MARQUES'.

061.052.005.0000.125325	5.152,86	061.053.005.0000.055493	5.252,89
061.053.010.0000.055498	5.044,76	061.053.007.0000.055495	4.050,34
061.053.012.0000.055500	4.687,16	061.054.008.0000.055496	4.050,34
061.053.013.0000.055501	4.687,16	061.054.009.0000.055497	4.050,34
061.053.014.0000.055502	5.044,76	061.054.010.0000.055498	3.994,10
061.054.010.0000.060598	5.044,76	061.054.001.0000.055507	5.252,89
061.054.011.0000.055515	4.687,16	061.054.014.0000.055518	3.994,10
061.054.013.0000.055517	4.687,16	061.054.015.0000.055519	4.050,34
061.054.014.0000.055518	5.044,76	061.054.016.0000.055520	4.050,34
061.055.001.0000.125339	5.152,86	061.054.017.0000.055521	4.050,34
061.055.002.0000.125340	4.795,25	061.054.018.0000.055522	4.050,34
061.055.003.0000.125341	4.795,25	061.055.001.0000.125339	4.641,91
061.055.004.0000.125342	4.795,25	061.055.014.0000.125352	4.641,91
061.055.005.0000.125343	5.152,86	061.055.015.0000.125353	3.375,29
061.058.001.0000.125389	5.152,86	061.055.016.0000.125354	3.375,29
061.059.014.0000.096496	5.044,76	061.055.017.0000.125355	3.375,29
061.053.011.0001.055499	2.343,58	061.055.018.0000.125356	3.375,29
061.053.011.0002.055499	2.343,58	061.053.006.0001.055494	2.025,17
061.054.012.0001.055516	2.343,58	061.053.006.0002.055494	2.025,17
061.054.012.0002.055516	2.343,58		

RUA LAURA BOCCARDO MAINARDI

Inscrição	Valor R\$	Inscrição	Valor R\$
061.045.001.0000.125251	6.137,77	061.055.005.0000.125343	4.641,91
061.045.002.0000.125252	3.375,29	061.055.006.0000.125344	3.375,29
061.045.003.0000.125253	3.375,29	061.055.007.0000.125345	3.375,29
061.045.005.0000.125255	3.375,29	061.055.008.0000.125346	3.375,29
061.048.001.0000.014562	5.252,89	061.055.009.0000.125347	3.375,29
061.048.002.0000.014563	4.050,34	061.055.010.0000.125348	4.641,91
061.048.013.0000.096487	3.994,10	061.058.001.0000.125389	4.641,91
061.048.014.0000.025560	4.050,34	061.058.015.0000.125403	3.375,29
061.048.015.0000.055487	4.050,34	061.058.016.0000.125504	3.375,29
061.048.016.0000.096488	4.050,34	061.058.017.0000.125505	3.375,29
061.049.001.0000.125271	4.641,91	061.058.018.0000.125506	3.375,29
061.049.014.0000.125284	4.641,91	061.058.014.0001.125402	4.641,41
061.049.015.0000.125285	3.375,29		
061.049.016.0000.125286	3.375,29	RUA 20	
061.049.017.0000.125287	3.375,29	Inscrição	Valor R\$
061.049.018.0002.125288	1.687,64	061.054.005.0000.012989	5.252,89
061.049.018.0001.125288	1.687,64	061.054.006.0000.096489	4.050,34
061.045.004.0001.125254	1.687,64	061.054.007.0000.096490	4.050,34
061.045.004.0002.125254	1.687,64	061.054.008.0000.055512	4.050,34
061.045.006.0002.125256	4.641,91	061.059.001.0000.096491	5.252,89
		061.059.014.0000.096496	3.994,10
		061.059.015.0000.055531	4.050,34
		061.059.016.0000.055532	4.050,34
		061.054.009.0000.055513	4.050,34
		061.054.010.0000.060598	3.994,10
		061.059.017.0000.055533	4.050,34
		061.059.018.0000.055534	4.050,34

Os contribuintes acima relacionados terão o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, para examinarem o memorial descritivo do projeto e o orçamento do custo do melhoramento, ambos contidos nos processos administrativo nº 6962/2008, 6964/2008, 6966/08, 6969/2008, 6970/2008, 6971/2008, 6972/2008 e 6973/2008 que geraram o plano de rateio e os valores a serem ressarcidos pelos contribuintes, conforme supra demonstrado, e que estarão a disposição dos contribuintes na Prefeitura Municipal de Itanhaém, sendo-lhes facultado proceder eventual impugnação, de qualquer um dos elementos contidos neste Edital, cabendo ao impugnante o ônus da prova. Não serão conhecidas impugnações oferecidas fora do prazo. Caso haja impugnação, deverá ser dirigida ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, que encaminhará aos departamentos competentes, para os devidos esclarecimentos, decidindo em seguida. A impugnação não suspenderá o início ou prosseguimento da execução do melhoramento, nem obstará o lançamento e a cobrança da Contribuição de Melhoria, bem como, a implantação e execução do PCM - Plano Comunitário Municipal de Melhoramentos. Decorrido o prazo deste Edital, os interessados serão contatados para aderirem ao PCM, optando por uma das formas de pagamento, podendo gozar das vantagens estabelecidas nas Leis acima citadas e aos não aderentes, após a conclusão da benfeitoria e a apuração da valorização imobiliária, serão expedidos os respectivos recibos para pagamentos da

RUA LUIZ CARLOS SPOSATO

Inscrição	Valor R\$	Inscrição	Valor R\$
061.048.001.0000.055481	4.050,34	059.001.001.0000.025390	11.944,87
061.048.005.0000.055480	5.252,89	059.014.001.0000.024411	6.160,58
061.048.007.0000.055482	4.050,34	059.014.003.0000.025412	2.796,53
061.048.008.0000.055483	4.050,34	059.014.004.0000.025413	5.593,06
061.048.009.0000.096486	3.994,10	059.014.006.0000.096029	2.796,53
061.053.001.0000.055489	5.252,89	059.014.007.0000.096030	2.796,53
061.053.014.0000.055502	3.994,10	059.014.008.0000.011941	5.593,06
061.053.015.0000.055503	4.050,34	059.014.010.0000.025414	2.796,53
061.053.016.0000.055504	4.050,34	059.014.011.0000.096031	3.563,36
061.053.018.0000.055506	4.050,34	059.014.012.0000.096032	3.845,69
061.053.017.0001.055505	2.025,17	090.001.003.0000.130001	5.969,69
061.053.017.0002.055505	2.025,17	090.001.004.0000.130002	6.163,51
061.048.006.0001.096485	2.025,17	090.001.005.0000.130003	6.067,69
061.048.006.0002.096485	2.025,17	090.001.006.0000.130004	6.593,05
		090.001.007.0000.130005	7.321,63
		116.003.010.0000.101818	18.661,12
		116.003.017.0000.101825	2.840,92
		116.003.018.0000.101826	2.840,92
		116.003.019.0000.101827	2.840,92
		116.003.020.0000.101828	2.840,92
		116.003.021.0000.101829	2.840,92
		059.016.001.0000.133703	2.255,06
		059.016.002.0000.133704	3.439,34
		059.016.005.0000.133707	5.229,50

Contribuição de Melhoria e para que todos os interessados tenham conhecimento, é expedido o presente Edital.
Itanhaém, 10 de Setembro de 2008.
JOÃO CARLOS FORSSELL
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA E PCM - PLANO COMUNITÁRIO MUNICIPAL DE MELHORAMENTOS Nº 11/08

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito do Município de Itanhaém etc., em atendimento a legislação em vigor.

FAZ SABER, a todos os interessados proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis lindeiros para a Avenida Prof. Vicente Caetano de Lima (trecho Baln. Iemanjá/ Rua Alessandro Rangel de Lima), compreendendo os loteamentos Balneário Iemanjá, Vila Rivera e Chácara Cibratel, que serão executadas as seguintes obras:

a) Execução de pavimentação asfáltica, na extensão de 5.986,60 m²;

b) Execução de guias e sarjeta extrusadas, na extensão de 1.520,01 ml;

c) Execução de sarjetão de concreto, na extensão de 137,31 ml;

O Orçamento correspondente ao custo da obra para o mês de setembro de 2008, mais as despesas administrativas foi fixado em:

a) Execução de pavimentação asfáltica, no valor de R\$ 308.968,43;

b) Execução de guias e sarjetas extrusadas, no valor de R\$ 28.834,59;

c) Execução de sarjetão em concreto no valor de R\$ 5.184,83;

d) Valor Total do Melhoramento - R\$ 342.987,84

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes beneficiados nas áreas acima delimitadas será de R\$ 132.249,33 (Cento e Trinta e Dois Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Trinta e Três Centavos), que será devidamente atualizado, na forma cabível, à época do lançamento e parcelado em até 10 (dez) meses, para a cobrança da Contribuição de Melhoria, após a apuração da valorização dos imóveis beneficiados, bem como, será devidamente atualizado, na forma cabível, quando o caso assim o exigir, aos contribuintes que optarem em aderir ao PCM - Plano Comunitário Municipal de Melhoramentos, instituído pela Lei nº 1.785 de 23 de outubro de 1.991, com dispositivos alterados pela Lei nº 3.126 de 11 de março de 2.005.

O custo do melhoramento para cada um dos imóveis beneficiados é o seguinte:

RUA PROPª VICENTE CAETANO DE LIMA

Inscrição	Valor R\$
059.001.001.0000.025390	11.944,87
059.014.001.0000.024411	6.160,58
059.014.003.0000.025412	2.796,53
059.014.004.0000.025413	5.593,06
059.014.006.0000.096029	2.796,53
059.014.007.0000.096030	2.796,53
059.014.008.0000.011941	5.593,06
059.014.010.0000.025414	2.796,53
059.014.011.0000.096031	3.563,36
059.014.012.0000.096032	3.845,69
090.001.003.0000.130001	5.969,69
090.001.004.0000.130002	6.163,51
090.001.005.0000.130003	6.067,69
090.001.006.0000.130004	6.593,05
090.001.007.0000.130005	7.321,63
116.003.010.0000.101818	18.661,12
116.003.017.0000.101825	2.840,92
116.003.018.0000.101826	2.840,92
116.003.019.0000.101827	2.840,92
116.003.020.0000.101828	2.840,92
116.003.021.0000.101829	2.840,92
059.016.001.0000.133703	2.255,06
059.016.002.0000.133704	3.439,34
059.016.005.0000.133707	5.229,50

059.016.003.0001.133705	1.334,30
059.016.003.0002.000000	1.817,18
059.016.004.0000.000000	5.039,06

Os contribuintes acima relacionados terão o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, para examinarem o memorial descritivo do projeto e o orçamento do custo do melhoramento, ambos contidos no processo administrativo nº 448/08, que geraram o plano de rateio e os valores a serem ressarcidos pelos contribuintes, conforme supra demonstrado, e que estará a disposição dos contribuintes na Prefeitura Municipal de Itanhaém, sendo-lhe facultado proceder eventual impugnação, de qualquer um dos elementos contidos neste Edital, cabendo ao impugnante o ônus da prova. Não serão conhecidas impugnações oferecidas fora do prazo. Caso haja impugnação, deverá ser dirigida ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, que encaminhará aos departamentos competentes, para os devidos esclarecimentos, decidindo em seguida. A impugnação não suspenderá o início ou prosseguimento da execução do melhoramento, nem obstará o lançamento e a cobrança da Contribuição de Melhoria, bem como, a implantação e execução do PCM - Plano Comunitário Municipal de Melhoramentos. Decorrido o prazo deste Edital, os interessados serão contatados para aderirem ao PCM, optando por uma das formas de pagamento, podendo gozar das vantagens estabelecidas nas Leis acima citadas e aos não aderentes, após a conclusão do melhoramento e a apuração da valorização imobiliária, serão expedidos os respectivos recibos para pagamentos da Contribuição de Melhoria e para que todos os interessados tenham conhecimento, é expedido o presente Edital.

Itanhaém, 16 de Setembro de 2008.
João Carlos Forssell
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA E PCM - PLANO COMUNITÁRIO MUNICIPAL DE MELHORAMENTOS Nº 12/08

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito do Município de Itanhaém etc., em atendimento a legislação em vigor.

FAZ SABER, a todos os interessados proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis lindeiros para a Rua Alessandro Rangel de Lima (trecho Av. Vicente Caetano de Lima / Rua Augusta Pompeu Fernandes), situada no loteamento denominado Chácara Cibratel, que serão executadas as seguintes obras:

a) Execução de pavimentação asfáltica, na extensão de 4.936,97 m²;

b) Execução de guias e sarjeta extrusadas, na extensão de 1760,00 ml;

c) Execução de sarjetão de concreto, na extensão de 242,70 ml;

d) Execução de rede de drenagem, na extensão de 39,00 ml.

O Orçamento correspondente ao custo da obra para o mês de setembro de 2008, mais as despesas administrativas foi fixado em:

a) Execução de pavimentação asfáltica, no valor de R\$ 306.526,59;

b) Execução de guias e sarjetas extrusadas, no valor de R\$ 70.899,84;

c) Execução de sarjetão em concreto, no valor de R\$ 14.474,63;

d) Execução de rede de drenagem, no valor de R\$ 11.492,68;

e) Valor Total do Melhoramento - R\$ 403.393,74.

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes beneficiados nas áreas acima delimitadas será de R\$ 348.475,60 (Trezentos e Quarenta e Oito Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos), que será devidamente atualizado, na forma cabível, à época do lançamento e parcelado em

até 10 (dez) meses, para a cobrança da Contribuição de Melhoria, após a apuração da valorização dos imóveis beneficiados, bem como, será devidamente atualizado, na forma cabível, quando o caso assim o exigir, aos contribuintes que optarem em aderir ao PCM - Plano Comunitário Municipal de Melhoramentos, instituído pela Lei nº 1.785 de 23 de outubro de 1.991, com dispositivos alterados pela Lei nº 3.126 de 11 de março de 2.005. O custo do melhoramento para cada um dos imóveis beneficiados é o seguinte:

RUA ALESSANDRO RANGEL DE LIMA

Inscrição	Valor R\$
090.001.007.0000.130005	16.258,33
090.001.008.0000.130006	8.951,78
090.001.009.0000.130007	8.951,78
090.001.010.0000.130008	8.564,68
090.002.001.0000.130009	8.564,68
090.002.002.0000.130010	8.951,78
090.002.003.0000.130011	23.185,03
090.004.005.0000.130028	8.564,68
090.004.006.0000.130029	8.951,78
090.004.006.0000.130030	8.951,78
090.004.007.0000.130031	8.951,78
090.004.008.0000.130032	8.864,68
090.005.001.0000.130033	8.564,68
090.005.002.0000.130034	8.951,78
090.005.003.0000.130035	17.903,57
090.005.005.0000.130037	8.564,68
090.005.006.0000.130089	8.564,68
090.008.007.0000.130090	8.951,78
090.008.008.0000.130091	8.951,78
090.008.009.0000.130092	17.516,47
090.009.001.0000.130094	8.564,68
090.009.002.0000.130095	8.951,78
090.009.003.0000.130096	26.468,27
090.012.003.0000.130148	35.989,67
090.012.007.0000.130152	8.564,68
090.013.001.0000.130157	44.554,34

Os contribuintes acima relacionados terão o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, para examinarem o memorial descritivo do projeto e o orçamento do custo do melhoramento, ambos contidos no processo administrativo nº 7.622/08, que geraram o plano de rateio e os valores a serem ressarcidos pelos contribuintes, conforme supra demonstrado, e que estará a disposição dos contribuintes na Prefeitura Municipal de Itanhaém, sendo-lhe facultado proceder eventual impugnação, de qualquer um dos elementos contidos neste Edital, cabendo ao impugnante o ônus da prova. Não serão conhecidas impugnações oferecidas fora do prazo. Caso haja impugnação, deverá ser dirigida ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, que encaminhará aos departamentos competentes, para os devidos esclarecimentos, decidindo em seguida. A impugnação não suspenderá o início ou prosseguimento da execução do melhoramento, nem obstará o lançamento e a cobrança da Contribuição de Melhoria, bem como, a implantação e execução do PCM - Plano Comunitário Municipal de Melhoramentos. Decorrido o prazo deste Edital, os interessados serão contatados para aderirem ao PCM, optando por uma das formas de pagamento, podendo gozar das vantagens estabelecidas nas Leis acima citadas e aos não aderentes, após a conclusão do melhoramento e a apuração da valorização imobiliária, serão expedidos os respectivos recibos para pagamentos da Contribuição de Melhoria e para que todos os interessados tenham conhecimento, é expedido o presente Edital.

Itanhaém, 16 de Setembro de 2008.
João Carlos Forssell
Prefeito Municipal

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE ITANHAEM
4º BIMESTRE DE 2008

Valores expressos em R\$

RECEITAS	Previsão anual		4º BIMESTRE		Acumulado		
	Inicial	Atualizada	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	a realizar
Receitas Correntes (A)	145.126.941,78	145.126.941,78	24.178.148,50	22.001.844,07	96.770.644,78	105.419.697,95	39.707.243,83
Tributárias	54.870.800,00	54.870.800,00	9.141.475,28	6.740.480,63	36.587.849,44	36.769.470,38	18.101.329,62
Impostos	35.190.000,00	35.190.000,00	5.862.654,00	5.256.792,67	23.464.692,00	27.719.512,41	7.470.487,59
IPTU	29.460.000,00	29.460.000,00	4.908.036,00	3.310.578,29	19.643.928,00	21.131.940,18	8.328.059,82
ISSQN	2.480.000,00	2.480.000,00	413.168,00	972.708,75	1.653.664,00	3.219.055,43	-739.055,43
ITBI	1.743.000,00	1.743.000,00	290.383,80	466.759,05	1.162.232,40	1.752.395,63	-9.395,63
IRRF	1.507.000,00	1.507.000,00	251.066,20	506.746,58	1.004.867,60	1.616.121,17	-109.121,17
Taxas	12.281.000,00	12.281.000,00	2.046.014,60	1.386.054,72	8.188.970,80	8.417.604,84	3.863.395,16
Contribuição de Melhoria	7.399.800,00	7.399.800,00	1.232.806,68	97.633,24	4.934.186,64	632.353,13	6.767.446,87
Contribuições	5.930.000,00	5.930.000,00	987.938,00	415.658,59	3.954.124,00	3.808.228,27	2.121.771,73
Patrimoniais	2.156.000,00	2.156.000,00	359.189,60	22.914,52	1.437.620,80	618.675,72	1.537.324,28
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	325.000,00	325.000,00	54.145,00	32.988,34	216.710,00	146.928,73	178.071,27
Transferências Correntes	75.304.240,00	75.304.240,00	12.545.686,38	13.504.794,08	50.212.867,22	59.473.821,01	15.830.418,99
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI Exp)	(5.844.098,22)	(5.844.098,22)	(973.626,76)	(1.023.165,29)	(3.896.844,68)	(4.294.211,65)	1.549.886,57
Outras Receitas Correntes	12.385.000,00	12.385.000,00	2.063.341,00	2.308.173,20	8.258.318,00	8.896.785,49	3.488.214,51
Receitas de Capital (B)	5.710.000,00	5.210.000,00	867.986,00	3.652.653,40	3.474.028,00	7.272.947,15	-2.062.947,15
Operações de Crédito	1.000.000,00	500.000,00	83.300,00	0,00	333.400,00	0,00	500.000,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	1.000.000,00	500.000,00	83.300,00	0,00	333.400,00	0,00	500.000,00
Alienação de Bens	110.000,00	110.000,00	18.326,00	0,00	73.348,00	0,00	110.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.600.000,00	4.600.000,00	766.360,00	3.652.653,40	3.067.280,00	7.272.947,15	-2.672.947,15
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A+B)	150.836.941,78	150.336.941,78	25.046.134,50	25.654.497,47	100.244.672,78	112.692.645,10	37.644.296,68
DESPESAS	Dotação Anual		4º BIMESTRE		Acumulado		
Categoria Econômica/Natureza	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	A empenhar
Despesas Correntes (C)	121.706.662,78	153.566.662,78	21.498.795,01	21.013.868,52	102.081.312,30	81.313.800,09	51.485.350,48
Pessoal/Encargos Sociais	53.898.641,78	70.694.641,78	15.251.163,36	10.484.166,41	45.049.622,43	39.955.230,29	25.645.019,35
Juros/Encargos da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	67.808.021,00	82.872.021,00	6.247.631,65	10.529.702,11	57.031.689,87	41.358.569,80	25.840.331,13
Despesas de Capital (D)	25.560.279,00	49.251.279,00	4.483.567,03	6.700.196,28	27.492.476,83	19.982.618,53	21.758.802,17
Investimentos	21.292.279,00	43.443.279,00	4.013.983,42	6.168.540,33	23.580.872,65	16.601.103,08	19.862.406,35
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	4.268.000,00	5.808.000,00	469.583,61	531.655,95	3.911.604,18	3.381.515,45	1.896.395,82
Amortização do Refin. Div. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	4.268.000,00	5.808.000,00	469.583,61	531.655,95	3.911.604,18	3.381.515,45	1.896.395,82
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (E)	3.570.000,00	2.970.000,00					
DESPESA TOTAL (C+D)	147.266.941,78	202.817.941,78	25.982.362,04	27.714.064,80	129.573.789,13	101.296.418,62	73.244.152,65
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B-C-D)	3.570.000,00	-52.481.000,00	-327.864,57	-2.059.567,33	-16.881.144,03	11.396.226,48	

JOÃO CARLOS FORSELL
 Prefeito Municipal

LUCIANO MOURA DOS SANTOS
 Contabilista – CRC Nº

JOÃO NUNES DE FREITAS
 Responsável pelo Controle Interno

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE ITANHAEM
4º BIMESTRE DE 2008

Valores expressos em R\$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS Funções/Subfunções	Dotação Anual		4º BIMESTRE		Acumulado		
			Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empenhar
1	0	LEGISLATIVO	5.682.000,00	5.846.000,00	456.332,05	428.490,89	3.628.681,29	3.293.218,24	2.217.318,71
1	31	Ação Legislativa	5.682.000,00	5.846.000,00	456.332,05	428.490,89	3.628.681,29	3.293.218,24	2.217.318,71
4	0	ADMINISTRAÇÃO	15.422.800,00	21.286.800,00	3.474.696,19	2.829.435,58	15.178.572,50	12.641.338,22	6.118.227,50
4	121	Planejamento e Orçamento	632.000,00	661.000,00	123.454,91	114.105,09	363.260,42	307.241,14	297.739,58
4	122	Administração Geral	13.538.800,00	19.469.800,00	3.134.909,24	2.569.687,00	13.996.914,71	11.715.373,26	5.472.885,29
4	124	Controle Interno	660.000,00	560.000,00	122.465,17	78.658,61	369.945,73	326.139,17	190.054,27
4	131	Comunicação Social	592.000,00	606.000,00	93.776,87	66.984,88	448.451,64	292.584,65	157.548,36
6	0	SEGURANÇA PÚBLICA	4.095.000,00	4.491.000,00	500.192,05	497.295,63	2.697.057,84	2.637.781,72	1.793.942,16
6	182	Defesa Civil	4.095.000,00	4.491.000,00	500.192,05	497.295,63	2.697.057,84	2.637.781,72	1.793.942,16
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.378.641,78	2.498.641,78	344.507,96	328.075,28	1.608.188,98	1.302.776,82	890.453,20
8	241	Assistência ao Idoso	150.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
8	243	Assist. à Criança e ao Adolescente	121.000,00	131.000,00	6.158,80	8.667,51	55.840,32	54.193,59	75.159,68
8	244	Assistência Comunitária	2.107.641,78	2.317.641,78	338.349,16	319.407,77	1.552.348,26	1.248.583,23	765.293,52
9	0	PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.120.000,00	6.520.000,00	695.659,77	808.395,95	2.939.150,59	2.531.302,30	3.880.849,61
9	271	Previdência Básica	1.720.000,00	2.020.000,00	480.247,05	327.125,26	1.480.247,05	1.327.125,26	539.752,95
9	272	Previdência do Regime Estatutário	4.400.000,00	4.500.000,00	215.412,72	181.270,69	1.458.903,54	1.204.177,04	3.041.096,66
10	0	SAÚDE	24.446.000,00	31.316.000,00	6.110.198,06	4.390.325,53	21.039.321,34	17.185.231,07	10.276.678,86
10	301	Atenção Básica	24.166.000,00	30.998.000,00	6.105.223,00	4.358.672,68	20.816.524,12	17.014.906,25	10.181.475,88
10	304	Vigilância Sanitária	280.000,00	318.000,00	4.975,06	31.652,85	222.797,02	170.324,82	95.202,98
12	0	EDUCAÇÃO	54.819.000,00	75.244.000,00	8.319.483,27	10.645.716,28	45.898.129,23	32.785.383,99	29.345.870,77
12	361	E ensino Fundamental	41.744.000,00	58.365.000,00	7.444.333,34	9.411.912,20	39.304.304,09	28.403.707,70	19.060.895,91
12	362	E ensino Médio	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
12	363	E ensino Profissional	285.000,00	285.000,00	0,00	6.786,21	61.635,00	26.718,61	223.365,00
12	364	E ensino Superior	400.000,00	630.000,00	4.237,64	21.217,64	404.237,64	96.588,64	225.762,36
12	365	Educação Infantil	10.320.000,00	14.475.000,00	676.799,44	1.008.375,11	5.630.151,95	3.833.540,67	8.844.848,05
12	366	Educação de Jovens e Adultos	672.000,00	277.000,00	47.276,84	31.766,32	137.303,06	121.792,54	139.696,94
12	367	Educação Especial	831.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00
12	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	227.000,00	467.000,00	146.836,01	105.660,80	360.697,49	303.035,83	306.302,51
13	0	CULTURA	964.500,00	1.264.500,00	185.729,82	158.591,44	796.819,72	705.911,12	467.680,28
13	392	Difusão Cultural	964.500,00	1.264.500,00	185.729,82	158.591,44	796.819,72	705.911,12	467.680,28
15	0	URBANISMO	10.895.000,00	19.391.000,00	1.875.580,85	2.926.755,91	15.796.270,63	12.322.230,77	3.994.729,37
15	451	Infra-Estrutura Urbana	6.020.000,00	11.175.000,00	1.175.758,65	1.545.524,43	9.439.888,43	7.715.976,81	1.735.111,57
15	452	Serviços Urbanos	4.875.000,00	8.216.000,00	699.822,40	1.381.231,48	6.356.382,20	4.606.253,96	1.859.617,80
16	0	HABITACÃO	560.000,00	6.034.000,00	325.805,02	181.466,44	802.100,75	436.718,50	5.231.899,25
16	482	Habitacão Urbana	560.000,00	6.034.000,00	325.805,02	181.466,44	802.100,75	436.718,50	5.231.899,25
17	0	SANEAMENTO	3.365.000,00	5.615.000,00	44.706,99	774.269,64	4.238.144,35	3.346.949,37	1.376.855,65
17	512	Saneamento Básico Urbano	3.365.000,00	5.615.000,00	44.706,99	774.269,64	4.238.144,35	3.346.949,37	1.376.855,65
18	0	GESTÃO AMBIENTAL	1.901.000,00	2.473.000,00	442.635,85	416.354,82	1.381.252,02	1.152.189,87	1.091.747,88
18	541	Preservação e Conservação Ambiental	1.901.000,00	2.473.000,00	442.635,85	416.354,82	1.381.252,02	1.152.189,87	1.091.747,88
20	0	AGRICULTURA	163.000,00	269.000,00	37.479,22	27.687,26	174.729,63	164.488,42	94.270,37
20	601	Promoção da Produção Vegetal	163.000,00	269.000,00	37.479,22	27.687,26	174.729,63	164.488,42	94.270,37
23	0	COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.203.000,00	6.633.000,00	2.148.927,48	2.560.021,61	5.919.574,98	5.444.734,16	713.425,02
23	692	Comercialização	300.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
23	695	Turismo	4.903.000,00	6.623.000,00	2.148.927,48	2.560.021,61	5.919.574,98	5.444.734,16	703.425,02
26	0	TRANSPORTE	2.195.000,00	1.970.000,00	158.504,10	109.972,31	815.889,91	61.135,53	1.154.110,09
26	782	Transporte Rodoviário	2.195.000,00	1.970.000,00	158.504,10	109.972,31	815.889,91	61.135,53	1.154.110,09
27	0	DESPORTO E LAZER	1.092.000,00	1.365.000,00	76.036,22	93.164,75	750.733,97	502.249,44	614.266,03
27	812	Desporto Comunitário	1.092.000,00	1.365.000,00	76.036,22	93.164,75	750.733,97	502.249,44	614.266,03
28	0	ENCARGOS ESPECIAIS	7.965.000,00	10.591.000,00	785.977,14	858.049,48	5.909.171,90	5.014.739,08	4.681.828,10
28	843	Serviço da Dívida Interna	4.268.000,00	5.806.000,00	469.583,61	531.655,95	3.911.604,18	3.381.515,45	1.896.395,82
28	845	Transferências	297.000,00	197.000,00	0,00	0,00	140.000,00	58.011,00	48.000,00
28	846	Outros Encargos Especiais	3.400.000,00	4.586.000,00	316.393,53	326.393,53	1.848.567,72	1.595.212,63	2.737.432,28
		TOTAL	147.266.941,78	202.817.941,78	25.982.362,04	27.714.064,80	129.573.789,13	101.296.418,62	73.244.152,65

JOÃO CARLOS FORSSELL
Prefeito Municipal

LUCIANO MOURA DOS SANTOS
Contabilista - CRC Nº

JOÃO NUNES DE FREITAS
Responsável pelo Controle Interno

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PODERES/ÓRGÃOS

MUNICÍPIO DE ITANHAEM
4º BIMESTRE DE 2008

Valores expressos em R\$

PODERES/ÓRGÃOS	Receitas		Despesas				Resultados	
	Bimestre	Acumulado (1)	Empenhada		Liquidada		Acumulado (3)=(1-2)	% = (3) / Total (1)
			Bimestre	Acumulado (2)	Bimestre	Acumulado		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA*	25.240.902,26	108.409.940,38	25.766.949,32	128.114.885,59	27.532.794,11	100.092.241,58	-19.704.945,21	-17,49%
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	413.595,21	4.282.704,72	215.412,72	1.458.903,54	181.270,69	1.204.177,04	2.823.801,18	2,51%
INSTITUTO PREV. MUNICIPAL - ITAPREV	413.595,21	4.282.704,72	215.412,72	1.458.903,54	181.270,69	1.204.177,04	2.823.801,18	2,51%
TOTAIS:	25.654.497,47	112.692.645,10	25.982.362,04	129.573.789,13	27.714.064,80	101.296.418,62	-16.881.144,03	-14,98%

*Prefeitura e Câmara

JOÃO CARLOS FORSELL
Prefeito Municipal

LUCIANO MOURA DOS SANTOS
Contabilista – CRC Nº

JOÃO NUNES DE FREITAS
Responsável pelo Controle Interno

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ITANHAEM
4º BIMESTRE DE 2008

Valores expressos em R\$

RECEITAS CORRENTES	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MARÇO	JUNHO	JULHO	MÊS DE REF: AGOSTO	TOTAL	Aparação Bimestre Anterior	Previsão atualizada Exercício
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	8.444.162,48	10.848.727,25	10.628.873,93	12.188.128,42	22.186.274,15	11.686.865,25	11.008.836,86	11.180.654,26	11.057.780,83	15.658.276,88	11.440.721,42	11.167.692,73	148.543.286,84	145.151.479,89	144.081.646,80
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	557.915,64	519.891,09	258.765,88	718.478,23	454.848,78	389.804,53	86.416,51	912.626,35	585.820,80	1.341.891,54	413.595,21	0,00	6.329.754,88	6.948.580,39	6.970.686,80
Autarquias	557.915,64	519.891,09	258.765,88	718.478,23	454.848,78	389.804,53	86.416,51	912.626,35	585.820,80	1.341.891,54	413.595,21	0,00	6.329.754,88	6.948.580,39	6.970.686,80
Fundações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empresas Estatais Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	18.802.177,52	11.368.618,34	10.888.639,73	12.898.606,65	22.638.823,93	12.076.669,78	11.185.246,57	12.093.280,71	11.561.601,63	17.201.268,42	11.857.316,63	11.167.692,73	154.873.041,72	152.100.070,27	148.971.646,80
(-) DEDUÇÕES															
Receitas Transf. Intrag. Adm. Distrital e Fund.	865.994,37	138.630,02	343.368,75	290.139,65	122.843,28	129.724,96	0,00	383.516,83	0,00	1.288.648,04	232.408,37	0,00	3.053.991,34	1.167.720,86	3.680.686,80
Contrib. Serv. Reg. Progr. Previdência	181.345,85	181.331,03	8.899,62	183.668,87	258.777,16	176.648,58	8.458,93	163.882,32	454.899,13	412.286,46	183.248,22	0,00	2.215.147,29	1.141.226,76	2.480.686,80
Compensação Financeira entre Reg. Prev.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.686,80
FUNDEF	387.794,85	406.479,41	388.691,87	379.418,18	638.362,25	387.343,31	483.454,58	544.892,36	512.849,28	493.844,56	484.307,31	399.657,76	6.037.329,88	2.482.612,37	-3.088.119,48
Anulação de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	875.035,47	746.190,46	742.160,62	773.616,62	1.020.782,61	893.718,86	582.413,51	1.082.281,43	967.658,33	2.186.779,56	899.746,16	399.657,76	11.321.683,71	4.791.559,34	2.844.886,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	8.127.242,05	10.622.427,88	10.146.479,11	12.124.990,03	21.618.041,32	11.182.950,92	10.602.833,06	11.011.613,28	10.593.951,30	15.014.488,86	10.957.570,47	10.767.634,99	143.551.303,01	147.308.511,93	148.126.760,28

JOÃO CARLOS FORSELL
Prefeito Municipal

LUCIANO MOURA DOS SANTOS
Contabilista – CRC Nº

JOÃO NUNES DE FREITAS
Responsável pelo Controle Interno

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO
(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ITANHAÉM
4º BIMESTRE DE 2008

RESULTADO PRIMÁRIO

Valores expressos em R\$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício Anterior
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	145.126.941,78	24.178.148,50	96.770.644,78	22.001.844,07	105.419.697,95	88.317.433,46
Receitas de Capital	5.210.000,00	867.986,00	3.474.028,00	3.652.653,40	7.272.947,15	0,00
Subtotal:	150.336.941,78	25.046.134,50	100.244.672,78	25.654.497,47	112.692.645,10	88.317.433,46
(-) Deduções						
Receitas de Operações de Crédito	500.000,00	83.300,00	333.400,00	0,00	0,00	
Rendas de aplicações Financeiras	1.141.000,00	190.090,60	760.818,80	27.037,90	149.475,87	104.201,98
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de alienações de ativos						
Subtotal	1.641.000,00	273.390,60	1.094.218,80	27.037,90	149.475,87	104.201,98
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	148.695.941,78	24.772.743,90	99.150.453,98	25.627.459,57	112.543.169,23	88.213.231,48

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	153.566.662,78	23.720.015,32	105.509.181,53	21.013.868,52	81.313.800,09	18.140.172,42
(-) Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	153.566.662,78	23.720.015,32	105.509.181,53	21.013.868,52	81.313.800,09	18.140.172,42
Despesas de Capital	49.251.279,00	5.681.399,15	30.063.757,73	6.700.196,28	19.982.618,53	2.551.326,86
(-) Deduções	5.808.000,00	469.583,61	3.911.604,18	531.655,95	3.381.515,45	665.018,07
Amortização de Dívida	5.808.000,00	469.583,61	3.911.604,18	531.655,95	3.381.515,45	665.018,07
Concessão de Empréstimos						
Aquisição de Título de Capital já Integralizado						
Subtotal	43.443.279,00	5.211.815,54	26.152.153,55	6.168.540,33	16.601.103,08	1.886.308,79
II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.970.000,00					
III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	197.009.941,78	28.931.830,86	131.661.335,08	27.182.408,85	97.914.903,17	20.026.481,21
IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)	-45.344.000,00	-4.159.086,96	-32.510.881,10	-1.554.949,28	14.628.266,06	68.186.750,27

RESULTADO NOMINAL ESPECIFICAÇÃO	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
I. Dívida Consolidada	55.572.572,57	52.787.712,97	52.191.057,12		
II. Deduções:(*)	0,00	0,00	0,00		
Ativo Disponível	2.132.639,06	6.586.646,52	4.976.458,80		
Haveres Financeiros	368.984,75	67.321,94	170.561,21		
(-) Restos a Pagar Processados	21.007.358,16	10.056.525,53	9.867.817,76		
III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)	55.572.572,57	52.787.712,97	52.191.057,12		
IV. Receita de Privatizações					
V. Passivos Reconhecidos					
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	55.572.572,57	52.787.712,97	52.191.057,12	-596.655,85	-3.381.515,45

(*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo.

Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da LRF)

JOÃO CARLOS FORSSELL
Prefeito Municipal

LUCIANO MOURA DOS SANTOS
Contabilista - CRC Nº

JOÃO NUNES DE FREITAS
Responsável pelo Controle Interno

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ITANHAEM

4º BIMESTRE DE 2008

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos		
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
PODER LEGISLATIVO								
Câmara Municipal	261.836,89					0,00	261.836,89	0,00
PODER EXECUTIVO	21.167.396,72	0,00	0,00	0,00	0,00	178.176,18	11.263.848,37	9.903.548,35
Prefeitura Municipal	21.007.358,16					178.176,18	11.139.540,40	9.867.817,76
Órgãos/Entidades	160.038,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.307,97	35.730,59
INSTITUTO PREV. MUNICIPAL - ITAPREV	160.038,56					0,00	124.307,97	35.730,59
TOTAL:	21.429.233,61	0,00	0,00	0,00	0,00	178.176,18	11.525.685,26	9.903.548,35

JOÃO CARLOS FORSELL
Prefeito Municipal

LUCIANO MOURA DOS SANTOS
Contabilista – CRC Nº

JOÃO NUNES DE FREITAS
Responsável pelo Controle Interno

Demonstrativo das despesas com pessoal e Previdenciárias

(Artigo 22; Artigo 59, § 1º, Incisos II e IV e § 2º da lei complementar 101/00; §§ 1º e 2º do artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

MUNICÍPIO DE ITANHAEM
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
2º Quadrimestre de 2008

Valores expressos em R\$

DESPESAS COM PESSOAL	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	MAIO	JUNHO	JULHO	MÊS REF.: AGOSTO	Totais:
Despesas com Pessoal Ativo	2.930.249,27	2.934.182,12	3.345.568,34	2.864.529,17	6.145.099,61	3.589.399,08	3.111.371,52	2.985.134,76	3.653.340,49	3.653.340,49	390.302,33	5.884.203,86	3.319.582,79	41.152.963,34
Mão-de-Obra terceirizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais	321.837,50	1.049.285,20	2.152,21	481.688,85	1.303.336,12	626.744,75	645.888,97	658.334,13	717.100,84	717.100,84	30.299,98	1.440.748,96	712.329,23	7.989.746,74
Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais do período	10.313,08	0,00	726,23	-146.544,92	0,00	2.767,36	0,00	0,00	24.800,26	24.800,26	68.272,69	0,00	8.260,45	-31.404,85
Outras desp.com pessoal (PASEP etc)	303.350,75	421.798,75	522.971,48	618.397,97	835.775,62	302.960,16	853.600,82	941.726,60	423.021,43	423.021,43	40.975,06	2.275.548,92	1.187.029,27	8.727.154,83
Subtotal	3.565.750,60	4.405.266,07	3.871.418,26	3.818.071,07	8.284.211,35	4.521.871,35	4.610.861,31	4.585.195,49	4.818.263,02	4.818.263,02	529.848,06	9.600.501,74	5.227.201,74	57.838.460,06
(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)														
Indenização por demissão (inc.I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivos à demissão voluntária (inc.II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decisão Judicial de competência (inc.IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas (inc.VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.565.750,60	4.405.266,07	3.871.418,26	3.818.071,07	8.284.211,35	4.521.871,35	4.610.861,31	4.585.195,49	4.818.263,02	4.818.263,02	529.848,06	9.600.501,74	5.227.201,74	57.838.460,06

DESPESAS COM PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	MAIO	JUNHO	JULHO	MÊS REF.: AGOSTO	Totais:
Despesas com Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios e desp. com Inativos														0,00
Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES														
Contribuições dos Segurados	181.365,05	181.331,03	9.690,62	183.668,87	259.777,16	176.648,50	8.458,93	163.862,32	454.809,13	454.809,13	412.286,46	183.249,22	0,00	2.215.147,29
TOTAL DESPESAS LÍQUIDAS	-181.365,05	-181.331,03	-9.690,62	-183.668,87	-259.777,16	-176.648,50	-8.458,93	-163.862,32	-454.809,13	-454.809,13	-412.286,46	-183.249,22	0,00	-2.215.147,29

JOÃO CARLOS FORSELL
Prefeito Municipal

LUCIANO MOURA DOS SANTOS
Contabilista – CRC Nº

JOÃO NUNES DE FREITAS
Responsável pelo Controle Interno

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE ITANHAÉM
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
2º Quadrimestre de 2008

I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

	Exercício Anterior		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre	
	RS	%	RS	%	RS	%	RS	%
Receita Corrente Líquida	124.227.470,55		134.590.376,88		143.551.388,11		0,00	
Despesas Totais com Pessoal	48.829.145,39	39,31	52.697.322,06	39,15	57.838.460,06	40,29		
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)			69.044.863,34	51,30	73.641.862,10	51,30		
Limite Legal (art. 20 LRF)	67.082.834,10	54,00	72.678.803,52	54,00	77.517.749,58	54,00	0,00	#DIV/0!
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesa Líq. Inativos e Pensionistas								
Total da Despesa Líquida	-3.613.941,08		-1.950.518,20		-2.215.147,29			
Limite Legal (§1º,art.2ºLei Federal 9.717/98)	14.907.296,47	12,00	16.150.845,23	12,00	17.226.166,57	12,00	0,00	#DIV/0!
Excesso a Regularizar								
Dívida Consolidada Líquida								
Saldo devedor	55.572.572,57	44,73	53.706.225,80	39,90	52.191.057,12	36,36		
Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senado)	149.072.964,66	120,00	161.508.452,26	120,00	172.261.665,73	120,00	0,00	120,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Concessões de Garantias								
Montante								
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	27.330.043,52	22,00	29.609.882,91	22,00	31.581.305,38	22,00	0,00	#DIV/0!
Excesso a Regularizar								
Operações de Crédito (exceto ARO)								
Realizadas no período	0,00		0,00		0,00			
Limite legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)	19.876.395,29	16,00	21.534.460,30	16,00	22.968.222,10	16,00	0,00	#DIV/0!
Excesso a regularizar								
Antecipação de Rec. Orçamentárias								
Saldo devedor								
Limite legal (art. 10 Res.nº 43 Senado)	8.695.922,94	7,00	9.421.326,38	7,00	10.048.597,17	7,00	0,00	#DIV/0!
Excesso a regularizar								

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

Itanhaém, 31 de agosto de 2008

JOÃO CARLOS FORSELL
Prefeito Municipal

LUCIANO MOURA DOS SANTOS
Contabilista

JOÃO NUNES DE FREITAS
Responsável p/ Controle Interno

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 65/2008

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo conforme Editais nº 06/2007, 07/2007 e 08/2007 a comparecerem dia 3/09/2008 para atribuição de aulas, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE).

Av. Condessa de Vimieiros, número 1.131 - Centro.

Horário: 9:00 horas

Saldo**PEB II – Ensino Fundamental**

Unidade Escolar	Classe	Período	Situação
EM Shirley Mariano Estriga	2º ano/9 anos	Tarde	Licença Prêmio a partir de 1/09
EM José Teixeira Rosas	3º ano A	Manhã	Afastamento até dezembro
EM Maria do Carmo	2º ano C	Tarde	Afastamento
EM Elga Reis	2º ano B	Manhã	Afastamento
EM Maria Cristina	2º ano D/9 anos	Tarde	Licença Saúde

PEB II – Professor Eventual

Unidade Escolar	Classe	Período
EM Pedrina P Bastos	Eventual	Manhã

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 1 de setembro de 2008.

MARIA DE LOURDES CARVALHO
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 66/2008

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, convoca os candidatos, remanescentes do Concurso Público nº 01/2005 e os candidatos aprovados no Processo Seletivo conforme Editais nº 10/2007 e 11/2007 e Comunicado 19/2008 a comparecerem dia 3/09/2008 para atribuição de aulas, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE).

Av. Condessa de Vimieiros, número 1.131 - Centro.

Horário: 9:00 horas

Saldo de aulas**Disciplina: Língua Portuguesa**

Unidade Escolar	Nº de aulas	Período	Situação
EM Maria Conceição Luz	21	Manhã	Licença Saúde – período indeterminado

Disciplina: Matemática

Unidade Escolar	Nº de aulas	Período	Situação
EM Harry Forssell	12	Manhã	Livre
EM José Teixeira Rosas	12	Manhã	Livre

Saldo de aulas – PEB III - Eventual**Disciplina: Matemática**

Unidade Escolar	Nº de aulas	Período	Situação
EM Célia Marina	Eventual	Tarde	Livre
EM Célia Marina	Eventual	Manhã	Livre

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 1 de setembro de 2008.

MARIA DE LOURDES CARVALHO
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 67/2008

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo conforme Editais nº 06/2007, 07/2007 e 08/2007 a comparecerem dia 10/09/2008 para atribuição de aulas, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE).

Av. Condessa de Vimieiros, número 1.131 - Centro.

Horário: 9:00 horas

Saldo**PEB I – Educação Infantil**

Unidade Escolar	Classe	Período	Situação
EM Filomena D. Apelian	Pré II A	Manhã	Livre
	Pré II B	Tarde	LP até 30/11
EM Neusa Pinto	Pré I B	Tarde	Afastamento até Dez.
EM Walter Arduini	Pré I	Tarde	LP até 01/11

PEB II – Ensino Fundamental

Unidade Escolar	Classe	Período	Situação
EM Lídia Martha	2º D	Tarde	Livre

PEB II – Professor Eventual

Unidade Escolar	Classe	Período
EM Noêmia Salles	Eventual	Manhã
EM Pedrina P. Bastos	Eventual	Manhã
EM Divani Maria Cardoso	Eventual	Manhã

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 8 de setembro de 2008.

MARIA DE LOURDES CARVALHO
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 69/2008

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo conforme Editais nº 06/2007, 07/2007 e 08/2007 a comparecerem dia 17/09/2008 para atribuição de aulas, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE).

Av. Condessa de Vimieiros, número 1.131 - Centro.

Horário: 9:00 horas

PEB II – Ensino Fundamental

Unidade Escolar	Classe	Período	Situação
EM Ana Cândida	3º D	Manhã	Licença Gestante

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 15 de setembro de 2008.

MARIA DE LOURDES CARVALHO
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 68/2008

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, convoca os candidatos, remanescentes do Concurso Público nº 01/2005 e os candidatos aprovados no Processo Seletivo conforme Editais nº 10/2007 e 11/2007 e Comunicado 19/2008 a comparecerem dia 10/09/2008 para atribuição de aulas, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE).

Av. Condessa de Vimieiros, número 1.131 - Centro.

Horário: 9:00 horas

Saldo de aulas**Disciplina: Língua Portuguesa**

Unidade Escolar	Nº de aulas	Período	Situação
EM José Teixeira Rosas	28	Manhã	Livre

Disciplina: Ciências

Unidade Escolar	Nº de aulas	Período	Situação
EM Célia Marina	9	Manhã	Livre
EM Célia Marina	21	Tarde	Livre

Disciplina: Matemática

Unidade Escolar	Nº de aulas	Período	Situação
EM Harry Forssell	12	Manhã	Livre
EM José Teixeira Rosas	12	Manhã	Livre

Saldo de aulas – PEB III - Eventual**Disciplina: Língua Portuguesa**

Unidade Escolar	Nº de aulas	Período	Situação
EM Célia Marina	Eventual	Manhã	Livre
EM Eugênia Pitta	Eventual	Manhã	Livre
EM Noêmia Salles	Eventual	Manhã	Livre

Disciplina: Matemática

Unidade Escolar	Nº de aulas	Período	Situação
EM Noêmia Salles	Eventual	Manhã	LG até Dez.
EM Eugênia Pitta	Eventual	Manhã	Livre
EM Célia Marina	Eventual	Manhã	Livre
EM Célia Marina	Eventual	Tarde	Livre

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 8 de setembro de 2008.

MARIA DE LOURDES CARVALHO
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 70/2008

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, convoca os candidatos, remanescentes do Concurso Público nº 01/2005 e os candidatos aprovados no Processo Seletivo conforme Editais nº 10/2007 e 11/2007 e Comunicado 19/2008 a comparecerem dia 17/09/2008 para atribuição de aulas, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE).

Av. Condessa de Vimieiros, número 1.131 - Centro.

Horário: 9:00 horas

Saldo de aulas**Disciplina: Matemática**

Unidade Escolar	Nº de aulas	Período	Situação
EM Harry Forssell	12	Manhã	Livre
EM José Teixeira Rosas	12	Manhã	Livre
EM Maria Conceição Luz	24	Manhã	Licença Prêmio de 15/9 até 14/10

Disciplina: Educação Física

Unidade Escolar	Nº de aulas	Período	Situação
EM Ana Cândida	6	Manhã	Livre
	8	Tarde	Livre

Saldo de aulas – PEB III - Eventual**Disciplina: Língua Portuguesa**

Unidade Escolar	Nº de aulas	Período	Situação
EM Eugênia Pitta	Eventual	Manhã	Livre

Disciplina: Matemática

Unidade Escolar	Nº de aulas	Período	Situação
EM Noêmia Salles	Eventual	Manhã	Livre
EM Eugênia Pitta	Eventual	Manhã	Livre
EM Célia Marina	Eventual	Manhã	Livre
	Eventual	Tarde	Livre
EM Dalva Datti	Eventual	Manhã	Livre
	Eventual	Tarde	Livre
EM Maria Aparecida S Amêndola	Eventual	Manhã	Livre

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 15 de setembro de 2008.

MARIA DE LOURDES CARVALHO
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

EDITAL DE RE-RATIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME EDITAL Nº 69/2008 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, torna pública a RE-RATIFICAÇÃO ao EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 69/2008 de convocação para atribuição de aulas, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE).

Av. Condessa de Vimieiros, número 1.131 - Centro.

Horário: 9:00 horas

Saldo**PEB II – Ensino Fundamental**

Unidade Escolar	Classe	Período	Situação
EM Olga Lopes	4º ano	Manhã	Licença sem vencimentos

Ratificam-se as demais disposições.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 16 de setembro de 2008.

MARIA DE LOURDES CARVALHO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ITANHAÉM-PREV

Portaria GS 016/2008

PETERSON GONZAGA DIAS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Conceder a partir de 15 de agosto de 2008, o benefício de Pensão por Morte a dependente Sra. IRACI BRAZ DA SILVA, do ex-servidor JOEL XAVIER DA SILVA.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, aos 8 de setembro de 2008.

Peterson Gonzaga Dias

Superintendente do Itanhaém-Prev

LEI N. 3.460, DE 25 DE AGOSTO DE 2008

"Institui critério para a fixação do local da venda da mercadoria, a constar da nota fiscal, para cálculo do ICMS, nos casos em que a loja contar com depósito de mercadoria em outro Município".

Eu, VALDIR GONÇALVES MENDES, faço saber que a Câmara Municipal rejeitou o veto apostado ao Projeto de Lei nº 116, de 2007, e eu, nos termos do artigo 34, do parágrafo. 6º, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É obrigatória que, ao efetuar a venda da mercadoria para consumidor, o contribuinte do ICMS (empresa vendadora), que não mantém estoque no local, mas sim em depósito localizado em outro Município, declare como efetivo da venda, para constar na Nota Fiscal, o Município onde foi realizada a venda, e não

o Município da localização do depósito.

Art. 2º - Pelo descumprimento desta Lei serão aplicadas multas de até 10.000 (dez mil) UFIR's.

Art. 3º - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de Itanhaém, em 25 de agosto de 2008.

VALDIR GONÇALVES MENDES

PRESIDENTE

Registrado em livro próprio. Processo n. 411/2007

Secretaria de Gerenciamento Legislativo, em 25 de

agosto de 2008

Projeto de autoria do Vereador Valdir Gonçalves Mendes

Kátia Cristina Silva Moreira

Secretária de Gerenciamento Legislativo

LEI N. 3.461, DE 1º DE SETEMBRO DE 2008

"Institui a quarta semana do mês de março como a Semana da Água".

Eu, VALDIR GONÇALVES MENDES, faço saber que a Câmara Municipal rejeitou o veto apostado ao Projeto de Lei nº 34, de 2008, e eu, nos termos do artigo 34, do parágrafo. 6º, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte lei:

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída, no calendário municipal, a quarta semana do mês de março, como a Semana da Água.

Art. 2º - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itanhaém, em 1º de setembro de 2008.

VALDIR GONÇALVES MENDES

PRESIDENTE

Registrado em livro próprio. Processo nº. 121, de 2008

Secretaria de Gerenciamento Legislativo, em 1º de setembro de 2008

Projeto de autoria do Vereador Allan Kardec Pitta Veloso

Kátia Cristina Silva Moreira

Secretária de Gerenciamento Legislativo

Ônibus da Saúde atenderá moradores do bairro Tanise

A unidade móvel estará entre os dias 22 e 26 de setembro, na escola Diva do Carmo Alves de Lima, situada a rua 2, s/ nº, de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas



O projeto Saúde Sobre Rodas, está atuado desde o mês de fevereiro, e já beneficiou mais de 17 mil pessoas

A partir de segunda-feira, dia 22, o Ônibus da Saúde estará atendendo as pessoas do bairro Tanise, na escola Diva do Carmo Alves de Lima, situada na rua 2, s/ nº. O serviço funcionará de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas, e ficará no local até o dia 26 de setembro. O Programa Saúde Sobre Rodas atua no Município há sete meses, e já atendeu mais de 17 mil munícipes. O objetivo do Programa é levar serviços essenciais

de saúde até a população, dando maior comodidade.

No ônibus da Saúde são realizados diversos tipos de consultas, como exames de aferição da pressão arterial, avaliação de câncer bucal, auto-exame de mama e coleta de papanicolau. Além disso, são ministradas palestras sobre o planejamento familiar, DST/AIDS, hipertensão, diabetes, câncer de mama e de colo de útero. Vale ressaltar que a unidade

também estará aceitando doações de leite materno e vidros de tampas plásticas, do tipo maionese para o armazenamento do leite.

Já para as pessoas cadastradas no Programa Bolsa Família, a unidade ainda realizará o acompanhamento de saúde nas crianças para a renovação cadastral. O procedimento é uma das exigências do programa para que a família continue recebendo o benefício.

Regional do Suarão disponibiliza serviços de IPTU

A Unidade está situada na rua Theodoro Ratisboni, 4.833. O horário de funcionamento é das 9 às 17 horas, de segunda a sexta-feira

Com o objetivo de descentralizar os serviços da Prefeitura, a Regional do Suarão, situada na avenida Padre Theodoro Ratisbone, 4.839, está disponibilizando alguns serviços. Agora, a Unidade oferece ao contribuinte o levantamento de débitos e a impressão de segunda via de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU). O funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas. Vale ressaltar que o pagamento do tributo só poderá ser efetuado em uma agência bancária.

Além disso, a Regional ainda conta com a Agência Comunitária dos Correios (AGC) que funciona em parceria com a

Prefeitura, disponibilizando serviços como Sedex, encomendas, vendas de selos, envelopes, cartões telefônicos, títulos de capitalização e cartões comemorativos. A AGC oferece ainda a entrega de Posta Restante aqueles bairros próximos ao Suarão que não têm o serviço de entrega pelos carteiros, sendo assim, as correspondências ficam na Agência para serem retiradas pelos munícipes. Os serviços mais específicos como Sedex 10, encomendas de grande porte e outros, são realizados somente na agência central do Correios. Para outras informações, entrar em contato pelo telefone 3427-7636.

Casa de Câmara e Cadeia abriga exposição Cultura Caiçara

A principal atração são os engenhos usados na fabricação de farinha de mandioca pelos índios e pelos pescadores artesanais, que ganharão destaque por meio de fotos e textos biográficos

Com o objetivo de relembrar as origens da segunda vila mais antiga do país, a Secretaria de Turismo realiza até o dia 24 de setembro a exposição Cultura Caiçara. O local escolhido, a Casa de Câmara e Cadeia, não poderia ser mais apropriado. Além de ser tombado como patrimônio histórico pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), em 1973, o prédio conhecido por ser a primeira Câmara de Vereadores do Brasil abriga em frente às celas importantes relíquias da vida caiçara: três engenhos, um ralador, uma prensa e um forno, usados na fabricação da farinha de mandioca.

No local, o público pode-

rá conferir diversos objetos que remetem à vida caiçara como redes de pesca, também conhecida como tarrafa, fogão à lenha, panelas de barro, canoa, rabeça (instrumento musical semelhante ao violino, usado pelos índios), além de fotos e textos que contarão ao público um pouco da história e dos costumes do povo que tem como principal meio de subsistência a pesca.

A mostra acontece de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas. Durante finais de semana e feriados, o atendimento é estendido até às 20 horas. O ingresso custa R\$ 1,00, sendo que para crianças com até 12 anos e idosos acima de 60 a entrada é franca.



A mostra segue até o dia 24 com diversos objetos como fotos, panelas de barro, fogão à lenha e redes de pesca

Deficientes visuais podem solicitar conta de luz em Braille

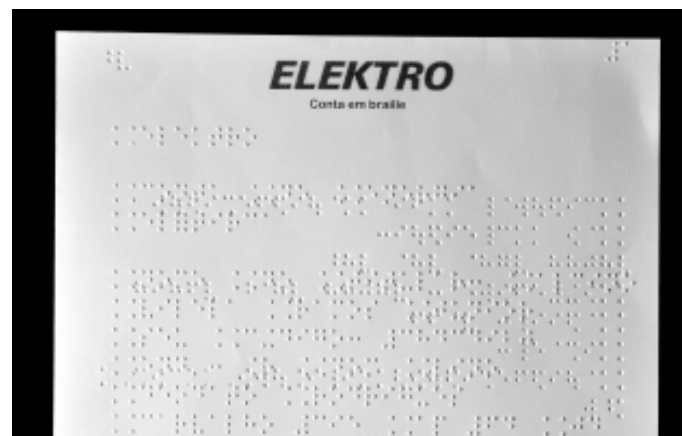
Os interessados deverão realizar seu cadastro na Biblioteca Municipal, ou se preferir pelo telefone 0800 7010102, ou ainda pelo site www.elektro.com.br

Com o compromisso de oferecer inclusão social às pessoas com deficiência visual, a concessionária de energia elétrica Elektro, com o apoio da Prefeitura de Itanhaém está disponibilizando desde o início do mês de agosto um novo serviço aos munícipes: a conta de luz em Braille.

Os interessados em obter as próximas faturas da conta de luz em Braille, deverão dirigir-se a Biblioteca Municipal Poeta Paulo

Bomfim, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, e aos sábados, das 9 às 13 horas, na rua Cunha Moreira, 71, no Centro, portando sua conta de luz para efetuar o cadastramento. Ou se preferir poderá realizar o cadastro pelo telefone 0800-7010102, e pelo site www.elektro.com.br. Vale lembrar que não há data limite para o cadastro. A qualquer momento a conta em Braille poderá ser solicitada. "Esse projeto nos ajuda-

rá muito. A pessoa que enxerga consegue ter o controle de sua conta, o que nós deficientes visuais não temos. Muitas vezes algumas informações passam despercebidas por causa da dificuldade de captar aqueles dados. A idéia de transferir um texto da escrita convencional para o sistema em Braille é um marco, uma garantia de cidadania", afirmou a deficiente visual, Maria Isabel de Oliveira Santos, de 40 anos.



O novo serviço direcionado aos portadores de deficiência visual tem como compromisso a inclusão social

I Festival Gastronômico é prorrogado até 31 de setembro

O evento, que aconteceria até o dia 21, foi estendido com o objetivo de atender em maior escala os turistas que escolhem Itanhaém e fortalecer as casas participantes durante a baixa temporada

Aqueles que ainda não experimentaram as delícias do I Festival Gastronômico de Itanhaém têm uma boa notícia. O evento, que seria realizado até o dia 21, foi prorrogado e apresentará as especialidades dos 15 estabelecimentos participantes até o final do mês, no dia 31. O objetivo é atender em maior escala os turistas que escolhem Itanhaém e fortalecer as casas participantes na baixa temporada.

Além da viagem pelos sabores da cozinha caipara, italiana, espanhola e japonesa, os apreciadores da boa mesa poderão passear pelos principais pontos turísticos da Cidade. Alguns restaurantes apresentam como cenário o Centro Histórico, que possui prédios tombados como patrimônio histórico, e cartões-postais como a Boca da Barra, que abriga o encontro das águas salgadas do Praia com as águas doces do rio Itanhaém.

Outro atrativo é o preço convidativo dos pratos, que oscila entre R\$ 20,00 e R\$ 50,00. E mesmo os mais conhecidos, como pizzas e pratos feitos à base de frutos do mar, são apresentados ao cliente de forma diferenciada e original. A receita, além de agradar os paladares mais apurados, abusa da criatividade.

O I Festival Gastronômico de Itanhaém - Show de Sabor é uma parceria da Associação Comercial de Itanhaém (ACAI), Região e Santos Convention & Visitors Bureau e Secretaria Municipal de Turismo.

Guias com a lista completa de pratos, valores e localização dos estabelecimentos participantes podem ser encontrados nos pontos de maior circulação da Cidade ou na Secretaria de Turismo, na avenida 31 de Março, 1.505, no trevo da Cesp. Informações pelo telefone da Acaitur 3426-2000.



Guias com a lista completa de pratos e localização dos estabelecimentos participantes podem ser encontrados na Secretaria de Turismo, que fica na av. 31 de Março, 1.505, trevo da Cesp

Escolas realizam cadastro de 2009 para alunos do Ensino Fundamental

As escolas públicas de Itanhaém estarão realizando até o dia 29 de setembro o cadastramento dos alunos que pretendem ingressar no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos (EJA) em 2009. Para efetuar o cadastro é necessário apenas que o responsável procure a unidade escolar

mais próxima de sua residência. Vale lembrar que o cadastro beneficiará os nascidos em 2003 e que não frequentaram a escola pública de educação infantil, ou ainda, aquelas crianças com idade a partir de 8 anos completos em 2008 que ainda estão fora da escola.

A inscrição também será para candidatos à matrícula

em qualquer série ou ano do Ensino Fundamental, inclusive na Educação de Jovens e Adultos (EJA). Já os alunos que frequentam a pré-escola municipal estão automaticamente matriculados. Outras informações podem ser obtidas com a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes pelo telefone 3421-1700.

Corpo de Bombeiros ganha Unidade de Resgate

O Corpo de Bombeiros de Itanhaém recebeu no dia 8 de setembro uma Unidade de Resgate (UR) do Governo do Estado. A partir de agora, os bombeiros passam a contar com uma Unidade própria, já que o veículo utilizado anteriormente era emprestado de outra Cidade. O veículo modelo Fiat Ducato, semelhante aos usados no Serviço de Atendimento Mó-

vel de Urgência (SAMU-192), será utilizado para primeiros-socorros e deslocamento das vítimas. Com a nova aquisição, equipada com desfibrilador, oxigênio, maca, materiais para imobilização de vítimas, além de curativos em geral, os bombeiros passam a contar com três viaturas para combate a incêndio e a nova UR para atendimentos de resgate.

Vacinação anti-rábica vai até 20 de setembro

Até esta data o serviço estará disponível no posto fixo, na praça 1º de Maio, na Vila São Paulo, enfrente ao Departamento de Vigilância à Saúde

Para aquelas pessoas que ainda não levaram seus cães e gatos para receber a vacina anti-rábica ainda há tempo. O Departamento de Vigilância à Saúde realizará o atendimento, que é gratuito, até o dia 20 de setembro, na praça 1º de Maio, na Vila São Paulo, em frete ao Departamento de Vigilância à Saúde, e funcionará das 8 às 17 horas.

Devem ser vacinados animais a partir dos três meses, com exceção de fêmeas em gestação, já que a dose oferece riscos aos filhotes. Além desses cuidados os donos também deverão levar a carteirinha de vacinação e seus animais presos à coleira.

Durante a campanha realizada em setembro do ano

passado foram imunizados 21.443 animais. Neste ano, até o dia 15 de setembro, foram vacinados 19.625 cães e gatos. De acordo com estimativa do Departamento de Vigilância à Saúde, a meta para este ano é imunizar mais de 23 mil animais do Município.

Para as pessoas que têm dificuldades em levar o animal até o posto fixo, o Departamento está solicitando que entrem em contato pelos telefones 3426-5105 ou 3422-1944 para que, de acordo com a disponibilidade, seja agendada a vacinação na residência. Vale ressaltar que este serviço é somente para aqueles que realmente não conseguem transportar o animal até o local de vacinação.



De acordo com estimativa do Departamento de Vigilância à Saúde, a meta para este ano é imunizar mais de 23 mil cães e gatos do Município

ONG ambiental realiza mutirão de limpeza no dia 20 de setembro

Os interessados em participar dessa ação devem comparecer, no dia do evento, na Praia dos Sonhos, às 9 horas, para realizar o cadastro

No dia 20 de setembro, a ONG Ecosurfi, realizará a Campanha Clean Up The World/Vamos Limpar o Mundo - Dia Mundial de Limpeza em Rios e Praias, um evento que visa limpar as praias e reduzir o impacto causado pelos resíduos sólidos na área costeira. Os interessados em participar devem comparecer, no dia do evento, na Praia dos Sonhos, às 9 horas, para realizar o cadastro.

De acordo com informações dos organizados

res, o evento acontece em Itanhaém desde 2001 e já contou com a participação de mais de 2 mil pessoas e a retirada de mais de 5 toneladas de detritos. A cada ano, o número de voluntários aumenta e a quantidade de lixo recolhido diminui. Isso prova que a Campanha está obtendo bons resultados e as pessoas estão se conscientizando, respeitando cada vez mais a natureza.

E com o intuito de investir na educação ambiental, alunos da Rede Municipal de Ensino e de projetos sociais

participarão da ação. É preciso ressaltar que em alguns locais mais perigosos, como os costões rochosos e a Ilha das Cabras, as crianças não participarão da limpeza, este trabalho será direcionado aos voluntários mais experientes.

Os participantes do mutirão contarão com suporte de primeiros-socorros, caso haja necessidade. Além disso, voluntários realizarão apresentações sobre doenças que podem ser adquiridas por pessoas que frequentam as praias, bem

como orientações para a prevenção de riscos naturais à saúde. Informações pelos telefones 3426-6723 e 9751-0332 ou no site www.ecosurfi.blogspot.com

A campanha, que acontece sempre no terceiro sábado de setembro, tem o apoio da Organização das Nações Unidas (ONU), através do Programa Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA). Clean Up The World/Vamos Limpar o Mundo é um dos maiores e mais efetivos programas destinados a limpeza do planeta e já

envolveu 35 milhões de pessoas em 130 países. Em São Paulo, a estimativa é que mais de 4.150 pessoas unam-se nesta mobilização global contra o lixo.

O evento, em Itanhaém, também tem o apoio das Secretarias Municipais de Habitação e Meio Ambiente e de Educação, Cultura e Esportes, do Movimento Estudantil (MEDI), Lojas Pernambucanas, Rotary Clube e Associação Comercial, Agrícola e Industrial (ACAI).

Consulta a programas sociais chega a região do Gaivota

Serão beneficiados todos os munícipes que estão cadastrados em programas como o Bolsa Família, Ação Jovem, PETI, Renda Cidadã, Viva Leite e Projovem-Adolescente

No intuito de melhor atender os 7.280 cadastrados em programas assistenciais do Município que antigamente precisam se deslocar até Paço Municipal II, no Trevo da Cesp, para acompanhar o andamento do benefício, a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social (SADS) vem descentralizando os serviços. Desde o dia 15 de setembro, o serviço está disponível também no Posto de Atendimento em Assistência Social do Gaivota, na avenida Fláclides Ferreira, 775, no prédio da Regional do bairro, das 8 às 12 e das 13 às 17 horas.

Além do Gaivota, os beneficiários dos programas Bolsa Família, Ação Jovem, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), Renda Cidadã, Projovem-Adolescente e Viva Leite poderão utilizar o serviço, que possibilita a realização de cadastros, consultas, atualização de informações e alterações como inclusão ou exclusão de todos os projetos desenvolvidos em Itanhaém, em outros três endereços: nos Centros de Referência em Assistência Social (CRAS) do Suarão e do Jardim Oásis, além da sede da SADS que já efetua-

va este atendimento.

De acordo com a Secretaria a descentralização facilitará aos cidadãos que encontrarão na sua região uma base para estar sempre a par da sua situação junto aos Governos Federal e Estadual, além de ter um acesso facilitado para esclarecimento de dúvidas. Ainda segundo dados do setor, atualmente o Município possui em sua base de dados 6.300 famílias cadastradas no Bolsa Família, 110 pessoas no Renda Cidadã, 150 no Ação Jovem, 50 no PETI, 620 no Viva Leite e 50 no Projovem-Adolescente.



O serviço está disponível nos bairros Suarão, Jardim Oásis, Umarama e também no Posto de Atendimento do Gaivota

Biblioteca Municipal ganha novos livros em Braille e áudiobooks

Dentre os novos clássicos da literatura nacional e best-sellers em braille estão: História de Ficção Científica, Poesia Marginal, Mitos Indígenas, São Bernardo, Menino de Engenho, entre outros



O material faz parte do projeto da Fundação Dorina Nowill para Cegos (FDNC), que visa levar obras contemporâneas aos deficientes visuais

A Biblioteca Municipal Poeta Paulo Bomfim está recebendo até o final deste mês, os novos livros de Literatura Brasileira em Braille e Áudiobooks que integrarão o seu acervo. O material faz parte do projeto da Fundação Dorina Nowill para Cegos (FDNC), que visa levar obras contemporâneas aos deficientes visuais. Para conhecer os novos livros, o interessado pode comparecer na biblioteca de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, e aos sábados, das 9 às 13 horas, na rua Cunha Moreira, 71, no Centro.

Os livros em Braille têm como objetivo promover a integração no meio social, cultural, educacional e profes-

sional. A biblioteca está planejada para atender essas necessidades especiais através de seu acervo de livros didáticos, técnicos, literários, infanto-juvenis e paradidáticos.

"A disponibilidade desses materiais é muito importante para quem tem dificuldade ao acesso dos livros. Como eu e minha esposa visitamos a biblioteca frequentemente, poderemos retomar nosso contato com o mundo da literatura", afirmou o deficiente visual Rodoval Claudio Tulcherio, de 66 anos.

Dentre os novos clássicos da literatura nacional e best-sellers em braille que fazem parte do acervo, es-

tão: História de Ficção Científica, Poesia Marginal, Mitos Indígenas, São Bernardo, Menino de Engenho, Auto da Índia/Auto da Barca do Inferno/Farsa de Inês Pereira, entre outros.

Além dos livros em braille, ainda estão disponíveis áudiobooks (livros falados em CD), em formato de leitura diferenciado que amplia as opções para os que apreciam a boa leitura, minimizando as diferenças, e oferecendo aos usuários da Biblioteca uma diversidade cada vez maior e mais atualizada. Como nem todos os deficientes visuais são alfabetizados em braille, esta disponibilidade é uma importante ferramenta à inclusão cultural.

Bombeiros realiza inscrições para guarda-vidas temporários

Para realizar o cadastro é preciso ter no mínimo 18 anos, ensino fundamental completo, não possuir antecedentes criminais e, no caso dos homens, estar quite com a situação militar



Os interessados devem comparecer ao Posto do Corpo de Bombeiros, na avenida Mario Covas Júnior, s/nº, no Cibratel II, todos os dias, das 9 às 17h

O Corpo de Bombeiros de Itanhaém está com inscrições abertas até o dia 24 de outubro para 70 vagas de guarda-vidas temporários. Os interessados devem comparecer, todos os dias, das 9 às 17 horas, ao Posto do Corpo de Bombeiros, na avenida Mario Covas Júnior, s/nº, no Cibratel II. Vale lembrar que esta seleção tem como objetivo qualificar candidatos, de ambos os sexos, para trabalhar na temporada de verão, entre os meses de dezembro e março.

É importante destacar que para realizar o cadastro é preciso ter no mínimo 18 anos, ensino fundamental completo, não possuir antecedentes criminais e, no caso dos homens, estar quite com a situação militar. No momento da inscrição é necessário apresentar o Registro Ge-

ral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF). Outras informações podem ser adquiridas no Posto do Corpo de Bombeiros do Cibratel II pelo telefone 3425-5226.

CURSO - após o término das inscrições será realizada uma prova prática. Os candidatos deverão nadar 400 metros em uma piscina por 12 minutos. Os que forem classificados participarão de curso, com duração de um mês.

Os inscritos também farão o treinamento físico, com salvamento em área costeira, travessia da arrebentação, resgate com helicóptero, jet ski e bote inflável, teste de resistência em águas geladas, salvamento com pranchão, e ainda corridas diárias e abdominais. Tudo isso no intuito de tornar os candidatos aptos a serem contratados.

Prazo para requerer desconto de 50% do IPTU 2009 está encerrando

Aposentados, pensionistas e beneficiários de renda mensal vitalícia, devem comparecer até o dia 30, no Centro de Atendimento do Paço Municipal, na avenida Washington Luiz, 75, no Centro, das 9 às 16 horas, para solicitar a redução do imposto

Atenção aposentados, pensionistas e beneficiários de renda mensal vitalícia, o prazo para requisição dos pedidos de desconto de 50% no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) de 2009, está encerrando. Para a solicitação de redução do imposto o contribuinte deve comparecer até o dia 30 de setembro, no Centro de Atendimento do Paço Municipal, na avenida Washington Luiz, 75, no Centro, das 9 às 16 horas.

É importante ressaltar

que em atendimento as solicitações de alguns aposentados que não se enquadravam na diretriz de possuidor de único imóvel, as exigências para ter direito ao benefício foram alteradas. Para o ano de 2009, o requerente deve ser proprietário ou locatário de no máximo dois imóveis e residir no prédio para o qual estará solicitando o desconto.

Além disso, a renda mensal do município não pode ultrapassar dez salários mínimos e o imposto de 2008

deve estar quitado ou em dia. Para adquirir o abatimento, os interessados devem comparecer até o próximo dia 30, no Centro de Atendimento do Paço Municipal, portando no ato da formalização do pedido, o Cadastro de Pessoa Física (CPF), o Registro Geral (RG), a declaração de imposto de renda ou de isento e o comprovante de rendimentos.

Para outras informações, inclusive sobre demais documentos, basta ligar no telefone 3421-1636.



O contribuinte deve possuir no máximo duas propriedades e ter renda mensal que não ultrapasse dez salários mínimos, dentre outros requisitos